

# Plano de Atividades

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento  
Regional do Centro, I.P.

Aprovado na reunião do Conselho Diretivo de 8 de  
julho de 2024

Isabel Damasceno  
Presidente do Conselho Diretivo da CCDR Centro, IP

[WWW.CCDRC.PT](http://WWW.CCDRC.PT)

## **TÍTULO**

Plano de Atividades 2024

## **EDIÇÃO**

Comissão de Coordenação e  
Desenvolvimento Regional  
do Centro, I. P.

Rua Bernardim Ribeiro, 80  
3000-069 Coimbra, Portugal

Tel.: 239 400 100

Fax: 239 400 115

E-mail: [geral@ccdr.pt](mailto:geral@ccdr.pt)

url: <http://www.ccdr.pt>

<http://www.centro.portugal2020.pt>

<http://www.centro2030.pt>

## **PRESIDÊNCIA DA CCDRC/CENTRO 2030**

Isabel Damasceno (Presidente)

Eduardo Anselmo de Castro (Vice-Presidente)

Jorge Morgado Ribeiro (Vice-Presidente)

Alexandra Rodrigues (Vice-Presidente)

Pedro Geirinhas (Vice-Presidente)

Jorge Brandão (Vogal Centro 2030)

Luís Filipe (Vogal Centro 2030)

# Índice

---

<b>NOTA INTRODUTÓRIA</b>	<b>3</b>
<b>MISSÃO</b>	<b>5</b>
<b>VISÃO</b>	<b>5</b>
<b>VALORES</b>	<b>5</b>
<b>ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO 2024</b>	<b>7</b>
<b>1. AMBIENTE INTERNO E EXTERNO</b>	<b>9</b>
1.1. ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS	9
1.2. ESTRUTURA ORGÂNICA	9
1.2.1. ÓRGÃOS	9
1.2.2. ESTRUTURA NUCLEAR	9
1.2.3. ESTRUTURA FLEXÍVEL	11
1.3. ORGANOGRAMA	13
1.4. STAKEHOLDERS	14
1.5. RECURSOS HUMANOS	14
1.6. RECURSOS FINANCEIROS	17
1.7. A REGIÃO CENTRO - ALGUNS INDICADORES	18
<b>2. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E OPERACIONAIS</b>	<b>21</b>
2.1. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	21
2.2. OBJETIVOS OPERACIONAIS	21
2.3. MATRIZ DE ALINHAMENTO	21
2.4. QUAR 2024	22
2.5. PLANO DE ATIVIDADES	22
<b>MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>	<b>55</b>
<b>AVALIAÇÃO EXTERNA</b>	<b>55</b>
<b>PLANO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>55</b>
<b>PUBLICIDADE INSTITUCIONAL</b>	<b>57</b>
<b>PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO</b>	<b>57</b>
<b>LISTA DE ACRÓNIMOS</b>	<b>59</b>

O presente documento constitui o Plano de Atividades e Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) para 2024 da CCDD Centro, I.P., no qual são apresentadas as suas linhas orientadoras, consubstanciadas nos objetivos que se pretendem atingir ao longo do ano.

A estrutura do documento toma como referência o instituído pelo Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro. Na nota introdutória é referenciada a matriz legislativa em que se enquadra a ação da CCDD Centro, I.P., seguida da explanação do enquadramento estratégico com referência à missão, visão e valores. No ponto 1 é apresentada uma breve caracterização do ambiente interno e externo que condiciona a atividade da CCDD Centro, I.P., designadamente as atribuições, estrutura orgânica, recursos humanos e financeiros, e ainda uma breve caracterização do ambiente externo por recurso a alguns indicadores socioeconómicos. No segundo ponto são apresentadas as principais orientações estratégicas para o ano de 2024, plasmadas na proposta do QUAR, bem como na proposta de atividades, consubstanciadas na matriz de objetivos mais relevantes a prosseguir ao longo do ano por todas as unidades orgânicas.

Nos pontos seguintes são referidas as orientações e compromissos em matéria de modernização administrativa, avaliação externa, plano de formação profissional e património imobiliário do Estado.

## NOTA INTRODUTÓRIA

O ano de 2023 e, em particular, o ano de 2024 constituem um marco importante para as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR).

A publicação do Decreto-Lei n.º 36/2023, de 26 de maio veio proceder à conversão das CCDR em institutos públicos de regime especial integrados na administração indireta do Estado, com personalidade jurídica, dotados de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, estando sujeitos a superintendência e tutela do Governo. Este diploma materializou a alteração da orgânica das CCDR, de modo a assegurar a integração de alguns serviços periféricos da administração direta e indireta do Estado estabelecida pelo Resolução do Conselho de Ministros n.º 123/2022, de 14 de dezembro.

Com efeito, a lei orgânica das CCDR definiu a sua missão, atribuições, bem como os seus órgãos, a sua composição e competências, para além de ter determinado a celebração de um contrato-programa através do qual se assegura a articulação das medidas de política pública nacional e a sua operacionalização, a nível regional, com a definição de objetivos, metas e prioridades a alcançar nas estratégias e nos programas com incidência no desenvolvimento regional.

Dando continuidade a este processo de reestruturação, a Portaria n.º 405/2023, de 5 de dezembro aprovou os estatutos da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, Instituto Público (CCDR Centro, I.P.) e estabeleceu a sua organização interna, vigorar a partir do dia 01 de janeiro de 2024. Foi também assinado em 6 de dezembro de 2023 o Contrato-Programa que estabeleceu os objetivos, metas e prioridades a alcançar.

Por tudo isto, o ano de 2024 será fortemente marcado pela integração das competências transferidas das áreas governativas da educação, da

cultura, do ordenamento do território, da conservação da natureza, da economia e da agricultura e pescas e pela consequente necessidade de integração dos novos colaboradores transitados da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), da extinta Direção Regional da Cultura do Centro (DRCC), da Direção-Geral do Território (DGT), do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF), do IAPMEI e da extinta Direção Regional da Agricultura e Pescas do Centro (DRAPC). Esta integração de competências e de novos colaboradores implicou a definição da nova estrutura orgânica da CCDR Centro, I.P.

Não menos exigente e relevante será também a concretização do objetivo de plena execução da dotação programada do Programa Operacional Regional do Centro – Centro 2020 e dos procedimentos inerentes ao seu encerramento, a par do arranque da implementação do Programa Regional do Centro – Centro 2030.

Neste último assumem particular destaque a elaboração e publicação dos instrumentos legais de suporte, a implementação do sistema de informação, o processo de negociação dos Investimentos Territoriais Integrados (ITI), a articulação com os Organismos Intermédios (OI), para além da definição e publicação do plano anual de avisos e dos primeiros avisos de concursos, da receção, análise e aprovação de candidaturas e o início da sua execução.

Este ano será, neste contexto, um ano intenso e desafiante para todos os colaboradores da CCDR Centro, I.P., quer pela dimensão das tarefas a desempenhar, quer pela sua exigência.

A motivação e o empenho de todos serão determinantes para serem alcançadas as metas propostas.

Este Plano de Atividades para o ano de 2024 é um instrumento de gestão fundamental que sistematiza a estratégia planeada para o cumprimento da nossa missão.

## MISSÃO

As CCDR, I. P., têm por missão<sup>1</sup>:

- Definir e executar as respetivas estratégias de desenvolvimento regional;
- Integrar e articular territorialmente políticas públicas indispensáveis à execução das políticas de desenvolvimento regional nos domínios do ambiente e conservação da natureza, ordenamento do território e cidades, economia, cultura, educação, saúde, agricultura e pescas;
- Assegurar o planeamento e a gestão da política de coesão no âmbito do programa regional e dos programas de cooperação territorial europeia, enquadrados nos ciclos de programação das políticas da União Europeia (UE), tendo em vista o desenvolvimento económico, social e cultural dos territórios;
- Apoiar tecnicamente as autarquias locais e suas associações.

## VISÃO

CENTRO

- Região do desenvolvimento sustentável, que concilia inovação, cultura, qualidade e vida e qualidade do ambiente.
- Nó de coesão que liga as duas áreas metropolitanas, o mar com o interior, a Espanha e à Europa.
- Região policêntrica estruturada por uma rede equilibrada de cidades médias e eixos urbanos que confere centralidade económica e acessibilidade aos serviços em todo o território.

## VALORES

No cumprimento das suas competências e atribuições, a atuação deste serviço rege-se pelos valores da ética, rigor, compromisso, transparência e inovação.

---

<sup>1</sup> Decreto-Lei n.º 36/2023, de 26 de maio, artigo 3.º.



# Enquadramento Estratégico 2024

## ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO 2024

O enquadramento estratégico da CCDR Centro, I.P. alinha-se com as orientações e instrumentos de política europeias, nacionais e setoriais por forma a assegurar a integração dos serviços periféricos da administração direta e indireta do Estado estabelecida pela resolução do Conselho de Ministros n.º 123/2022, de 14 de dezembro.

São tomados como referenciais o Programa do XXIV Governo Constitucional, as Grandes Opções do Plano (GOP) <sup>2</sup>, bem como os documentos estratégicos transversais e setoriais aplicáveis, como sejam a Estratégia Portugal 2030, o Contrato-Programa da CCDR Centro, I.P. 2024-2029, o Programa Regional do Centro 2021-2027 - Centro 2030, o PDR2020/PEPAC 23-27 ou o MAR 2020/MAR 2030.

## A REGIÃO CENTRO - ALGUNS INDICADORES

A região Centro ocupa 23,3 mil km<sup>2</sup>, correspondendo a cerca de um quarto do território português. Tem uma população de 1,67 milhões de habitantes, concentrando 15,9% da população portuguesa. A região é composta por 77 municípios, distribuídos por seis sub-regiões/Comunidades Intermunicipais: Beira Baixa, Beiras e Serra da Estrela, Região de Aveiro, Região de Coimbra, Região de Leiria e Viseu Dão Lafões. Beneficia de uma posição estratégica pela sua centralidade geográfica, tendo a orla litoral como porta de entrada para o espaço atlântico. Dispõe de duas infraestruturas portuárias e de boas conexões rodoviárias e ferroviárias, que asseguram a conectividade dentro da região, com o resto do país e com o exterior.

A região Centro tem uma estrutura produtiva muito diversificada, onde coexistem áreas de especialização tradicionais (metalurgias de base cerâmica e vidro; minerais não metálicos; floresta e produtos derivados,

---

<sup>2</sup> Lei das Grandes Opções para 2023-2026 (Lei n.º 38/2023 de 2 de agosto):

como a pasta de papel; ou indústrias agroalimentares) com atividades económicas mais recentes, intensivas em tecnologia (fabricação de máquinas e equipamentos; moldes; componentes para indústria automóvel e logística) ou conhecimento (eletrónica e informática, biotecnologia, novos materiais, energias renováveis, saúde, design industrial e de produto), algumas das quais com uma forte inserção internacional.

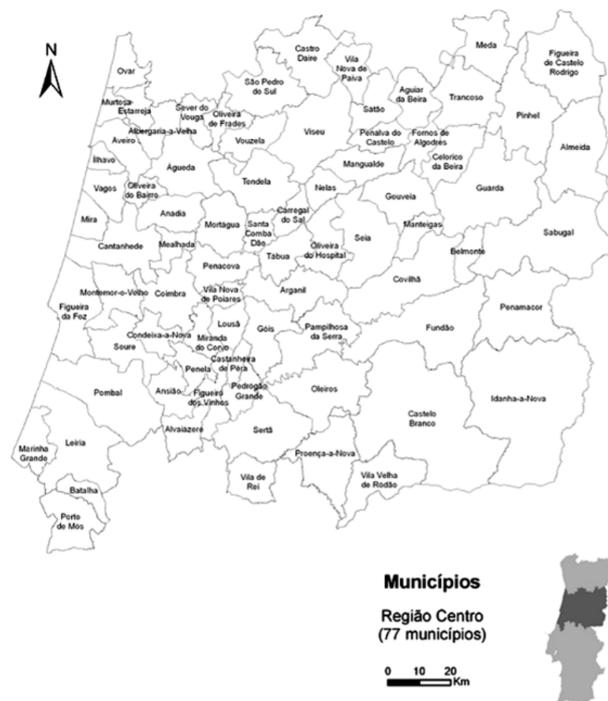
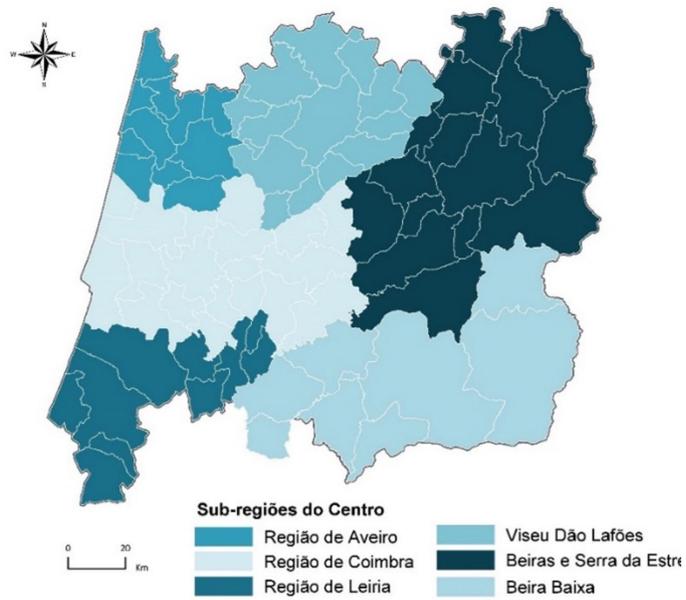
O Centro possui um ecossistema regional de inovação que se tem vindo a afirmar nos últimos anos. Este ecossistema está alicerçado no sistema científico e tecnológico, que integra universidades e institutos politécnicos, centros de investigação e de transferência de tecnologia, parques de ciência e tecnologia, incubadoras e aceleradoras de empresas.

A região dispõe de um conjunto equilibrado e diferenciado de cidades médias, que oferecem segurança e permitem uma excelente qualidade de vida, quer se opte por viver mais perto da natureza ou em áreas mais urbanas existindo cada vez mais respostas direcionadas para o envelhecimento ativo e saudável, para a sustentabilidade e para quem pretende vir viver e trabalhar na região.

É uma região com uma enorme riqueza patrimonial, dispersa por todo o território, tendo locais reconhecidos como Património da Humanidade pela UNESCO (Universidade de Coimbra e Mosteiro da Batalha, aldeias históricas, aldeias de xisto e praias fluviais).

É também um território com recursos naturais muito diversificados. Dispõe das principais reservas de água com origem nacional, da maior mancha florestal contínua da Europa, de elevadas reservas de recursos minerais, de importantes áreas naturais, bem como de uma grande diversidade de paisagens, onde extensas praias contrastam com montanhas e serras. Estes recursos têm potenciado o desenvolvimento da região, sobretudo em áreas de mais baixa densidade, através, por exemplo, das energias renováveis, dos produtos endógenos certificados e do turismo associado à natureza, às aldeias, ao património geológico e ao termalismo.

De salientar que a área de atuação da CCDR Centro, I.P. abrange, tal como referido anteriormente, um território que abrange 77 municípios, conforme mapas seguintes:



No entanto, deve referir-se que existem unidades da CCDR Centro, I.P. cuja esfera de atuação é mais alargada, uma vez que a sua atuação se estende a 100 municípios. Essas unidades são a Unidade de Planeamento e Desenvolvimento Regional (UPDR), o Programa Operacional Regional do Centro 2014-2020 (Centro 2020) e o Programa Regional do Centro 2021-2027 (Centro 2030).



# Ambiente Esterno e Interno

## AMBIENTE INTERNO E EXTERNO

A CCDR Centro, I.P. é um instituto público de regime especial integrado na administração indireta do Estado, com personalidade jurídica, dotado de autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

## ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

A CCDR Centro, I. P. prossegue as atribuições consignadas no artigo 4.º do anexo a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 36/2023, de 26 de maio.

Os seus estatutos foram aprovados pelo anexo a que se refere o artigo 1.º da Portaria n.º 405/2023, de 5 de dezembro, e que estabelece igualmente as competências das suas unidades orgânicas (artigos 6.º a 18.º).

## ESTRUTURA ORGÂNICA

### ÓRGÃOS

São órgãos das CCDRC, I. P. :

- a) O conselho diretivo;
- b) O conselho regional;
- c) O conselho de coordenação intersectorial;
- d) A conferência de serviços;
- e) O fiscal único

## ESTRUTURA NUCLEAR

A Estrutura Nuclear da CCDRC, I. P. é a seguinte:

1 – A organização interna dos serviços da CCDR Centro, I. P., obedece a um modelo estrutural misto, constituída por:

- a) Unidades orgânicas operacionais;
- b) Unidades orgânicas de suporte;
- c) Unidades orgânicas territorialmente desconcentradas;
- d) Unidades orgânicas flexíveis;
- e) Núcleos.

2 – São unidades orgânicas operacionais:

- a) Unidade de Planeamento e Desenvolvimento Regional;
- b) Unidade de Ambiente, Conservação da Natureza e Biodiversidade;
- c) Unidade de Ordenamento do Território;
- d) Unidade de Cultura;
- e) Unidade da Agricultura e Pescas;
- f) Unidade de Desenvolvimento Rural e Agroalimentar;
- g) Unidade de Redes, de Equipamentos e Instalações.

3 – São unidades orgânicas de suporte:

- a) Unidade de Fiscalização;
- b) Unidade Financeira, Contratação Pública e Patrimonial;
- c) Unidade de Organização, Gestão de Recursos Humanos e Formação;
- d) Unidade de Serviços Jurídicos e de Apoio à Administração Local;
- e) Unidade de Inovação, Sistemas e Tecnologias de Informação;
- f) Unidade de Coordenação Territorial.

## **ESTRUTURA FLEXÍVEL**

A Estrutura Flexível da CCDRC, I. P. é a seguinte<sup>3</sup>:

### **1 – Unidade de Planeamento e Desenvolvimento Regional**

- 1.1 – Divisão de Planeamento, Avaliação e Políticas Territoriais
- 1.2 – Divisão de Cooperação Territorial
- 1.3 – Divisão de Promoção, Inovação e Competitividade Regional

### **2 – Unidade de Ambiente, Conservação da Natureza e Biodiversidade**

- 2.1 – Divisão de Licenciamento
- 2.2 – Divisão de Avaliação Ambiental
- 2.3 – Divisão de Conservação da Natureza e Biodiversidade

---

<sup>3</sup> Deliberação n.º 538/2024, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 79, de 22/04/2024, que aprova as unidades orgânicas flexíveis da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I. P., e respetivas competências.

**3 – Unidade de Ordenamento do Território**

- 3.1 – Divisão de Ordenamento do Território
- 3.2 – Divisão de Gestão Territorial
- 3.3 – Divisão de Cartografia e Cadastro

**4 – Unidade de Cultura**

- 4.1 – Divisão de Salvaguarda, Gestão e Conhecimento do Património Cultural
- 4.2 – Divisão de Promoção Cultural

**5 – Unidade da Agricultura e Pescas**

- 5.1 – Divisão de Investimento do Litoral
- 5.2 – Divisão de Investimento do Interior
- 5.3 – Divisão de Infraestruturas e Gestão de Recursos Hídricos
- 5.4 – Divisão de Inovação e Apoio à Produção Agroalimentar
- 5.5 – Divisão de Controlo de Ajudas Diretas

**6 – Unidade de Desenvolvimento Rural e Agroalimentar**

- 6.1 – Divisão de Desenvolvimento Rural
- 6.2 – Divisão de Licenciamento Agropecuário e Alimentar
- 6.3 – Divisão de Programas e Avaliação Agrícola
- 6.4 – Divisão de Acompanhamento de Políticas e Apoios de Mercado

**7 – Unidade Financeira, Contratação Pública e Patrimonial**

- 7.1 – Divisão de Gestão Financeira e Contratação Pública
- 7.2 – Divisão de Gestão Financeira da Agricultura e do Desenvolvimento Rural

**8 – Unidade de Organização, Gestão de Recursos Humanos e Formação**

- 8.1 – Divisão de Gestão de Recursos Humanos

**9 – Unidade de Serviços Jurídicos e de Apoio à Administração Local**

- 9.1 – Divisão de Apoio Jurídico
- 9.2 – Divisão de Cooperação Técnica e Financeira com a Administração Local

**10 – Unidade de Inovação, Sistemas e Tecnologia de Informação**

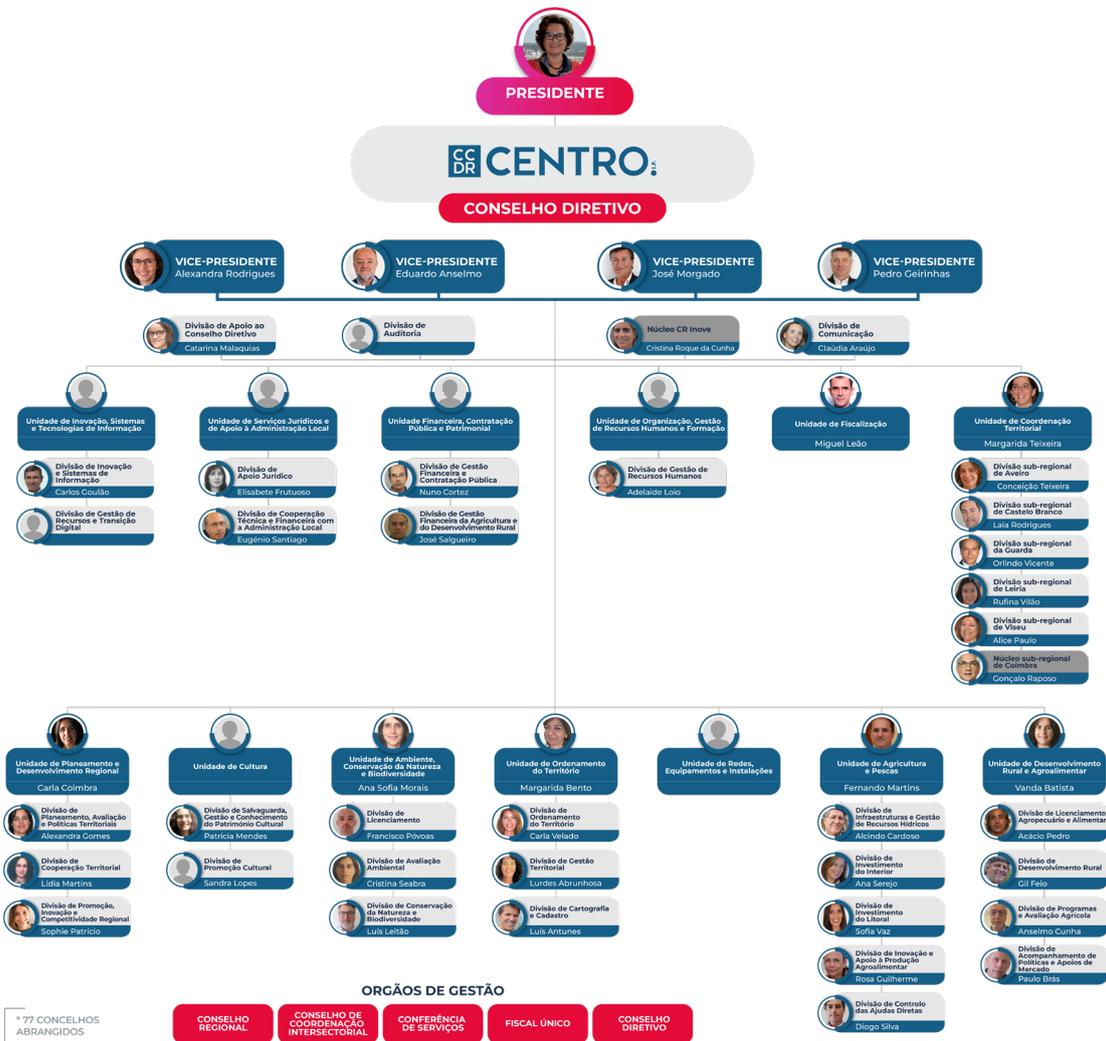
- 10.1 – Divisão de Inovação e Sistemas de Informação
- 10.2 – Divisão de Gestão de Recursos e Transição Digital

**11 – Unidade de Coordenação Territorial**

- 11.1 – Divisão sub-regional de Aveiro
- 11.2 – Divisão sub-regional de Castelo Branco
- 11.3 – Divisão sub-regional da Guarda

- 11.4 – Divisão sub-regional de Leiria
- 11.5 – Divisão sub-regional de Viseu
- 11.6 – Núcleo sub-regional de Coimbra
- 12 – Na dependência do Conselho Diretivo**
  - 12.1 – Divisão de Comunicação
  - 12.2 – Divisão de Apoio ao Conselho Diretivo
  - 12.3 – Divisão de Auditoria
  - 12.4 – Núcleo CR INOVE - Catalisador Regional de Inovação do Centro

## ORGANOGRAMA



A CCDR Centro, IP integra também a estrutura de missão do Programa Reginal do Centro, criada pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 14/2023, de 10 de fevereiro, incluindo assim no seu organograma a Comissão Diretiva e o Secretariado Técnico do Programa.



## PARCEIROS

No desenvolvimento da sua atividade a CCDR Centro, I.P. relaciona-se com diversos atores quer na qualidade de parceiros quer enquanto destinatários dos seus serviços com destaque para:

- Organizações e agentes económicos dos sectores do Desenvolvimento Regional, do Ambiente, Conservação da Natureza e Biodiversidade, do Ordenamento do Território, da Cultura, da Agricultura e Pescas, do Desenvolvimento Rural e Agroalimentar e da Educação.
- Organismos e institutos tutelados pelo Ministro Adjunto e da Coesão Territorial e pelos Ministérios do Ambiente e Energia, da Cultura, da Agricultura e Pescas e da Educação, Ciência e Inovação.
- Organismos da Administração Central, Autarquias Locais, Comunidades Intermunicipais, Associações de Desenvolvimento Local, Associações não profissionais de âmbito cultural e Instituições do Ensino Superior.
- Cidadãos em geral.

## RECURSOS HUMANOS

O ano de 2024 é um ano atípico para a área de recursos humanos na CCDR Centro, I.P., decorrente da vigência do Decreto-Lei n.º 36/2023, de 26 de maio, que procedeu à conversão das CCDR em Institutos Públicos, com a consequente reestruturação dos serviços e integração de competências das áreas governativas da educação, cultura, ordenamento do território, da conservação da natureza, da economia e da agricultura e pescas.

A passagem de novas competências para a CCDR Centro, I.P. implicou a integração de novos trabalhadores e a aprovação de um novo mapa de pessoal. O mapa de pessoal aprovado pela Ministra da Coesão Territorial a 29 de março de 2024 contempla agora um total de 745 postos de trabalho.

Em 31 de dezembro de 2023, o mapa de pessoal efetivo da CCDRC tinha 257 trabalhadores. Com a integração dos novos trabalhadores, passaram a 724 efetivos em 01 de março de 2024, assim distribuídos, por carreira:

**Quadro 1 – Número de efetivos por carreira, janeiro 2024**

CARREIRA	CCDRC, I.P.	Centro 2030	TOTAL
Dirigentes Superiores	5	9	14
Dirigentes Intermédios e Chefes de Equipa	41	4	45
Técnica Superior	368	59	427
Coordenador Técnico	4	0	4
Assistente Técnica	153	4	157
Vigilantes da Natureza	2	0	2
Assistentes Operacionais	58	0	58
Especialista de Informática	13	0	13
Técnico de Informática	4	0	4
<b>TOTAL</b>	<b>648</b>	<b>76</b>	<b>724</b>

Na perspetiva de consolidação de algumas das mobilidades em curso na expectativa de acolhimento de mais trabalhadores aprovados através do recrutamento centralizado, o planeamento dos recursos para o ano de 2024 foi desenhado para o máximo de 745 trabalhadores, de modo a garantir a plena execução das atividades planeadas.

A palavra chave para o Plano de Atividades da Divisão de Gestão de Recursos Humanos (DGRH), para 2024, será integrar: integrar pessoas, **integrar** processos, integrar procedimentos.

Para a concretização do processo de integração, em muito irá contribuir a dinamização da **formação**, que será um eixo fundamental para o sucesso, adaptando-a às novas formas

de comunicação, para que se aproveite a oportunidade da condição de teletrabalho e das ações poderem decorrer on line, com a conseqüente poupança financeira e de tempo nas deslocações, para além de ser uma forma muito eficaz para a nova distribuição geográfica dos trabalhadores na Região Centro.

A DGRH propõe-se a acompanhar esta mudança de estrutura orgânica, trabalhando para contemplar todos os seus utilizadores, com a oportunidade de se manterem ativos no desenvolvimento das suas competências pessoais e profissionais através da formação em teletrabalho, investindo na capacitação digital de todos os trabalhadores.

Na linha das novas formas de trabalho e da preocupação emergente na conciliação da vida profissional, pessoal e familiar, irão ser dinamizadas ações de formações e outras atividades que permitam desenvolver sentido crítico nos trabalhadores, de forma a que se implementem medidas de resposta às suas necessidades.

Em 2024, o caminho da simplificação dos processos, continuará, sem que com isso se perca a legalidade, mas que se ganhe na eficiência, na diminuição dos recursos necessários, na diminuição dos tempos gastos, na contribuição para o projeto Papel Zero. Neste âmbito, há que dar continuidade aos processos de **inovação**, e potenciar a utilização dos fluxos eletrónicos e dos documentos em formato digital e disponibilizar aos trabalhadores, via weprodoc, processos que facilitem a interação com a DGRH.

A renovação, atualização e disponibilização na intranet dos vários Regulamentos existentes será uma prioridade, de forma a que se fomente a transparência e o acesso aos processos de todos os trabalhadores e se adaptem estes Regulamentos à nova realidade.

Reforçar e articular de forma mais eficiente as unidades orgânicas e as equipas de trabalho, e estas com os trabalhadores, requer uma atenção muito especial na **comunicação**, quer nos canais a utilizar, quer no tipo de linguagem, quer ainda na imagem. Num universo cada vez mais digital, a comunicação tem que potenciar a relação, a proximidade e a transparência entre todos os utilizadores da DGRH.

A dinâmica do espírito de grupo que se vem desenvolvendo na CCDR Centro, I.P. será reforçada com a organização de eventos que permitam o convívio, a solidariedade, a **partilha** e o conhecimento de todos os trabalhadores numa componente mais lúdica.

Sem estagnar perante a adversidade e aproveitando as oportunidades de mudança nos tempos atípicos que vivenciamos, a DGRH mantém para 2024, o seu propósito de reforçar e desenvolver competências, dar resposta ágil e simplificada às necessidades e promover a comunicação que nos une. Com foco nos pontos fortes desta adaptabilidade ao modelo on line e procedimentos digitais, propomo-nos a acompanhar a mudança, gerindo o seu potencial, sempre ao serviço de todos.

## RECURSOS FINANCEIROS

As instalações da CCDR Centro, I.P., em Coimbra, são constituídas pelo edifício sede situado na Rua Bernardim Ribeiro, n.º 80, por parte do edifício da “Fábrica dos Mirandas”, que é partilhado com a Agência Portuguesa do Ambiente, IP, pelo edifício afeto à Unidade da Cultura na Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes e pelo edifício situado da Avenida Fernão de Magalhães, n.º 465, afeto à Unidade de Agricultura e Pescas e à Unidade de Desenvolvimento Rural e Agroalimentar. Em Castelo Branco a Unidade de Agricultura e Pescas e a Unidade de Desenvolvimento Rural e Agroalimentar estão situadas na Rua Amato Lusitano, lote 3, e a Divisão de Cartografia e Cadastro situa-se na Rua das Piscinas, Lote 18. Existem ainda cinco instalações descentralizadas onde funcionam as Divisões Sub-Regionais da CCDR Centro, I.P localizadas nos municípios de Aveiro, Castelo Branco, Guarda, Leiria e Viseu, bem como delegações da Unidade de Agricultura e Pescas e da Unidade de Desenvolvimento Rural e Agroalimentar distribuídas pela região Centro.

O orçamento da CCDR Centro, I.P., para 2024, é constituído por receitas de impostos, por receitas próprias decorrentes de taxas, venda de bens e prestação de serviços, e os fundos comunitários resultantes de cofinanciamento de projetos, principalmente dos projetos de Assistência Técnica e os projetos financiados pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). De referir a enorme dependência que as receitas próprias têm da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR).

A despesa orçamental engloba as despesas de pessoal, correntes e de capital (designada atividade 122) e os projetos PIDDAC (Programa de Investimento e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central), tendo um grande significado financeiro os projetos no âmbito do PRR - Plano de Recuperação e Resiliência (áreas de acolhimento empresarial, agricultura e pescas).

Pretende-se ainda a reinscrição do projeto PIDDAC PARHP – Programa de Apoio à Recuperação das Habitações Permanentes cujos processos de apoio não foram concluídos em 2023, e a reinscrição do projeto no âmbito do Sistema de apoio à reposição das capacidades produtivas e da competitividade das empresas decorrentes dos incêndios florestais no Parque Natural da Serra da Estrela.

Orçamento 2024	Financiamento			TOTAL
	Receita de Impostos	Receita Própria	Fundos Comunitários	
<b>Funcionamento</b>				
Atividade 122 – CCDR Centro, IP	16 403 597,00	7 591 040,00	8 220 955,00	32 215 592,00
<b>PIDDAC</b>				
Projetos	0,00	871 975,00	52 996 178,00	53 868 153,00
<b>TOTAL</b>	<b>16 403 597,00</b>	<b>8 463 015,00</b>	<b>61 217 133,00</b>	<b>86 083 745,00</b>



# Objetivos Estratégicos e Operacionais

## OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E OPERACIONAIS

Em 2024, a CCDR Centro, I.P. propõe-se prosseguir os seguintes objetivos estratégicos (OE), os quais estão estritamente associados ao Programa Regional do Centro 2021-2027, à Visão Estratégica para a região Centro em 2030 e ajustar-se ao Programa Regional do Ordenamento do Território, em construção:

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	
<b>OE1</b>	Promoção da competitividade das empresas e das instituições da Região através da sua qualificação e transferência de conhecimento e tecnologia
<b>OE2</b>	Dinamização do desenvolvimento sustentado, estruturado, ordenado e equilibrado do território e da qualidade de vida das suas populações
<b>OE3</b>	Promoção da Coesão Territorial e Social
<b>OE4</b>	Promoção e divulgação da Região Centro, a nível nacional e internacional
<b>OE5</b>	poio, através de serviços de qualidade e de uma postura de excelência, aos agentes locais, sub-regionais, regionais, assim como aos cidadãos, reforçando a respetiva capacitação
<b>OE6</b>	Reforço da motivação, envolvimento e satisfação dos colaboradores

O QUAR 2024 da CCDR CENTRO, IP, prevê os seguintes objetivos operacionais (OOP):

OBJETIVOS OPERACIONAIS	
<b>OOP1</b>	Consolidar a CCDRC, I.P. como entidade de coordenação do território
<b>OOP2</b>	Reforçar a identidade regional através do património cultural e imaterial
<b>OOP3</b>	Garantir a execução do PDR 2020 / PEPAC 23-27
<b>OOP4</b>	Garantir a execução do MAR 2020 / MAR 2030
<b>OOP5</b>	Acelerar a execução dos Programas Regionais do Portugal 2030
<b>OOP6</b>	Melhorar a qualidade de vida das pessoas - Promoção da monitorização eficiente dos poluentes atmosféricos
<b>OOP7</b>	Melhoria do desempenho dos Sistemas de Informação Agrária
<b>OOP8</b>	Promover e garantir o cumprimento da legislação de ambiente e de ordenamento do território
<b>OOP9</b>	Assegurar a elaboração do PROT
<b>OOP10</b>	Plano de Formação Profissional 2024
<b>OOP11</b>	Assegurar apoio jurídico

O quadro seguinte resume a articulação entre os objetivos estratégicos e operacionais no QUAR 2024:

Objetivos Estratégicos	Objetivos Operacionais	Ponderação do OOP no OE
OE1: Promoção da competitividade das empresas e das instituições da Região através da sua qualificação e transferência de conhecimento e tecnologia	OOP5: Acelerar a execução dos Programas Regionais do Portugal 2030	100,00%
OE2: Dinamização do desenvolvimento sustentado, estruturado, ordenado e equilibrado do território e da qualidade de vida das suas populações	OOP3: Garantir a execução do PDR 2020/PEPAC 23 - 27	50,00%
	OOP4: Garantir a execução do MAR 2020 / MAR 2030	50,00%
OE3: Promoção da Coesão Territorial e Social	OOP6: Melhorar a qualidade de vida das pessoas - Promoção da monitorização eficiente dos poluentes atmosféricos	20,00%
	OOP8: Promover e garantir o cumprimento da legislação de ambiente e de ordenamento do território	40,00%
	OOP9: Assegurar a elaboração do PROT	40,00%
OE4: Promoção e divulgação da Região Centro, a nível nacional e internacional	OOP1: Consolidar a CCDRC, I.P. como entidade de coordenação do território	100,00%
OE5: Apoio, através de serviços de qualidade e de uma postura de excelência, aos agentes locais, sub-regionais, regionais, assim como aos cidadãos, reforçando a respetiva capacitação	OOP2: Reforçar a identidade regional através do património cultural material e imaterial	40,00%
	OOP7: Melhoria do desempenho dos Sistemas de Informação Agrária	30,00%
	OOP11: Assegurar o apoio jurídico	30,00%
OE6: Reforço da motivação, envolvimento e satisfação dos colaboradores	OOP10: Plano de Formação Profissional 2024	100,00%

## QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO (QUAR)

O quadro seguinte detalha os objetivos operacionais considerados no QUAR 2024.

EFICÁCIA						PESO:	40,00%
<b>OE4</b>	<b>OP1: Consolidar a CCDRC, I.P. como entidade de coordenação do território</b>					<b>PESO:</b>	<b>20,00%</b>
Indicadores		Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO	
<b>Ind. 1</b>	Prazo de lançamento da segunda edição do Green Deal em Compras Públicas	182	30	151	40,00%	UPDR	
<b>Ind. 2</b>	N.º de iniciativas de articulação com entidades regionais com vista à promoção da região, dos seus recursos e da CCDRC, I.P.	30	5	44	60,00%	UPDR	
<b>OE5</b>	<b>OP2: Reforçar a identidade regional através do património cultural material e imaterial</b>					<b>PESO:</b>	<b>15,00%</b>
Indicadores		Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO	
<b>Ind. 3</b>	Percentagem de pareceres emitidos sobre pedidos relativos a operações urbanísticas (RJUE), localizadas em zonas de proteção de bens imóveis classificados, não afetos ao Património Cultural IP, até 2 dias antes do prazo legalmente previsto	85	5	100	40,00%	UCULT	
<b>Ind. 4</b>	Prazo de análise das candidaturas efetuadas no âmbito do Programa de Apoio à Ação Cultural 2024	30	3	41	60,00%	UCULT	
<b>OE2</b>	<b>OP3: Garantir a execução do PDR 2020/PEPAC 23 - 27</b>					<b>PESO:</b>	<b>25,00%</b>
Indicadores		Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO	
<b>Ind. 5</b>	Taxa de análise de pedidos de apoio	90	5	100	50,00%	UAP	
<b>Ind. 6</b>	Taxa de análise dos pedidos de pagamento	90	5	100	50,00%	UAP	
<b>OE2</b>	<b>OP4: Garantir a execução do MAR 2020 / MAR 2030</b>					<b>PESO:</b>	<b>10,00%</b>
Indicadores		Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO	
<b>Ind. 7</b>	Taxa de análise de pedidos de apoio	90	5	100	50,00%	UAP	
<b>Ind. 8</b>	Taxa de análise dos pedidos de pagamento	90	5	100	50,00%	UAP	
<b>OE1</b>	<b>OP5: Acelerar a execução dos Programas Regionais do Portugal 2030</b>					<b>PESO:</b>	<b>30,00%</b>
Indicadores		Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO	
<b>Ind. 9</b>	Taxa de Execução do Programa no PT 2030	4,6	1	7	20,00%	CENTRO 2030	
<b>Ind. 10</b>	Taxa de Compromisso do Programa no PT 2030	26	7	41	80,00%	CENTRO 2030	

EFICIÊNCIA						PESO:	30,00%
OE3	OP6: Melhorar a qualidade de vida das pessoas - Promoção da monitorização eficiente dos poluentes atmosféricos					PESO:	35,00%
Indicadores		Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO	
Ind. 11	Percentagem de implementação dos procedimentos de controlo e garantia de qualidade (QAQC)	85	10	100	100,00%	UACNB	
OE5	OP7: Melhoria do desempenho dos Sistemas de Informação Agrária					PESO:	35,00%
Indicadores		Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO	
Ind. 12	Taxa de execução do Plano de Reporte Anual dos Sistemas Estatísticos de Informação Agrária.	90	5	100	100,00%	UDRA	
OE3	OP8: Promover e garantir o cumprimento da legislação de ambiente e de ordenamento do território					PESO:	30,00%
Indicadores		Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO	
Ind. 13	Número de situações em que foi reposta a legalidade após notificação da CCDRC aos infratores	40	10	63	100,00%	UFISC	

QUALIDADE						PESO:	30,00%
OE3	OP9: Assegurar a elaboração do PROT					PESO:	40,00%
Indicadores		Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO	
Ind. 14	Prazo de conclusão dos trabalhos técnicos de elaboração do PROT, definida na RCM n.º 177/2021, de 17/12	365	30	251,25	100,00%	UOT	
OE6	OP10: Plano de Formação Profissional 2024					PESO:	20,00%
Indicadores		Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO	
Ind. 15	Percentagem de participações de trabalhadores em ações de formação	70	25	100	100,00%	DGRH	
OE5	OP11: Assegurar o apoio jurídico					PESO:	40,00%
Indicadores		Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO	
Ind. 16	Percentagem de decisões tomadas em processos de contraordenação ambiental (DAJ3)	70	10	100	50,00%	USJAAL	
Ind. 17	Percentagem de pedidos de parecer despachados até 30 dias úteis face ao total de pedidos entrados no ano (DAJ2)	95	2	100	50,00%	USJAAL	

Ref.:	Descritivo	Fórmula de cálculo	Fonte de Verificação
Ind 1	Prazo de lançamento da segunda edição do Green Deal em Compras Públicas	Número de dias	Canais de comunicação digitais da CCDRC, I.P.
Ind 2	Número de iniciativas de articulação com entidades regionais com vista à promoção da região, dos seus recursos e da CCDRC, I.P.	Número de iniciativas	Relatórios e canais de comunicação digitais da CCDRC, I.P.
Ind 3	Percentagem de pareceres emitidos sobre pedidos relativos a operações urbanísticas (RJUE), localizadas em zonas de proteção de bens imóveis classificados, não afetos ao Património Cultural IP, até 2 dias antes do prazo legalmente previsto	Número de pareceres emitidos /total de pareceres *100	Sistema de gestão documental WebGep
Ind 4	Prazo de análise das candidaturas efetuadas no âmbito do Programa de Apoio à Ação Cultural 2024	Número de dias contados após o fim do prazo de candidatura	Relatório interno
Ind 5	Taxa de análise de pedidos de apoio	(Número de pedidos de apoio analisados / Número de pedidos de apoio distribuídos para análise)* 100	SI PDR2020; BD_DSI
Ind 6	Taxa de análise dos pedidos de pagamento	(Número de pedidos de apoio analisados / Número de pedidos de apoio distribuídos para análise)* 100	SI PDR2020; BD_DSI
Ind 7	Taxa de análise de pedidos de apoio	(Número de pedidos de apoio analisados / Número de pedidos de apoio distribuídos para análise)* 100	SI MAR 2020; BD_DSI
Ind 8	Taxa de análise dos pedidos de pagamento	(Número de PP validados/Número PP devidamente formalizados) * 100	SIFAP; BD_DSI
Ind 9	Taxa de Execução do Programa no PT 2030	Total do fundo executado/Total do fundo Programado para o Programa Regional 2021-2027 * 100	Sistema de Informação do Programa Operacional
Ind 10	Taxa de Compromisso do Programa no PT 2030	Total do fundo aprovado/Total do fundo Programado para o Programa Regional 2021-2027*100	Sistema de Informação do Programa Operacional
Ind 11	Percentagem de implementação dos procedimentos de Q A/Q C	(Número de procedimentos implementados / Número total de procedimentos) * 100	Webgep
Ind 12	Percentagem de cumprimento do Plano de Reporte Anual dos Sistemas Estatísticos de Informação Agrária.	Média das taxas de execução (RICA+SIMA+ECPC+Q PV+VP P)	RICA/GESTAGRO ; SIMA; ECPC/PORTAL CCDRC; Q PV/E-MAIL; VPP/E-MAIL
Ind 13	Número de situações em que foi reposta a legalidade após notificação da CCDRC aos infratores	Regra dos 125%	Sistema de Informação da CCDRC (Aplicação Gestão de Processos - Webgep)
Ind 14	Prazo de conclusão dos trabalhos técnicos de elaboração do PRO T, definida na RCM n.º 177/2021, de 17/12	Número de dias seguidos	Webgep
Ind 15	Percentagem de participações de trabalhadores em ações de formação	(Número total de trabalhadores*70%)/100	Inscrições nas ações de formação
Ind 16	Percentagem de decisões tomadas em processos de contraordenação ambiental (DAJ 3)	(Número de processos tramitados/ Número de processos entrados)* 100	WEBGEP; auto verificação
Ind 17	Percentagem de pedidos de parecer despachados até 30 dias úteis face ao total de pedidos entrados no ano (DAJ 2)	(Número de pedidos de parecer despachados/ Número de pedidos de parecer entrados)* 100	WEBGEP; auto verificação

## MATRIZ DE ALINHAMENTO

Matriz de Alinhamento				
Nível 0 - Política Pública	Nível 1 - Estratégico		Nível 2 - Estão Operacional	
Programa do Governo   G O P   Planos Estratégicos Transversais   Planos Estratégicos Sectoriais	Enquadramento Estratégico		Enquadramento operacional	
Medida	Objectivo Estratégico (OE)	Relação com Nível 0	Objetivos Operacionais (OP)	Relação com Nível 1
- Lei das Grandes Opções para 2023-2026 (Lei n.º 38/2023 de 2 de agosto); - Princípios orientadores e a estrutura operacional do período de programação de fundos europeus da política de coesão relativo a 2021 -2027 (RCM n.º 97/2020, de 13/11/2020) - Estratégia Portugal 2030 (RCM n.º 98/2020, de 13/11/2020); - Visão Estratégica para a Região Centro 2030; - Programa Regional do Centro 2021 -2027; - Estratégia para a Transformação Digital da Administração Pública 2021 - 2026 e o respetivo Plano de Ação Transversal para a legislatura ( Resolução do Conselho de Ministros n.º 131/2021 de 10 de setembro de 2021); - Contrato Programa CCDR Centro, IP 2024-2029; - Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018, de 21 de maio e Resolução do Conselho de Ministros n.º 92/2023, de 14 de agosto de 2023); - Estatutos da CCDRC, IP (Portaria n.º 405/2023, 05 de dezembro).	OE 1 - Promoção da competitividade das empresas e das instituições da Região através da sua qualificação e transferência de conhecimento e tecnologia	RD	OP5: Acelerar a execução dos Programas Regionais do Portugal 2030	RD
	OE 2 - Dinamização do desenvolvimento sustentado, estruturado, ordenado e equilibrado do território e da qualidade de vida das suas populações	RD	OP3: Garantir a execução do PDR 2020/PEPAC 23 - 27 OP4: Garantir a execução do MAR 2020 / MAR 2030	RD
	OE 3 - Promoção da Coesão Territorial e Social	RD	OP6: Melhorar a qualidade de vida das pessoas - Promoção da monitorização eficiente dos poluentes atmosféricos; OP8: Promover e garantir o cumprimento da legislação de ambiente e de ordenamento do território; OP9: Assegurar a elaboração do PROT.	RD
	OE 4 - Promoção e divulgação da Região Centro, a nível nacional e internacional	RD	OP1: Consolidar a CCDRC, I.P. como entidade de coordenação do território	RD
	OE 5 - Apoio, através de serviços de qualidade e de uma postura de excelência, aos agentes locais, sub-regionais, regionais, assim como aos cidadãos, reforçando a respetiva capacitação	RD	OP2: Reforçar a identidade regional através do património cultural material e imaterial; OP7: Melhoria do desempenho dos Sistemas de Informação Agrária; OP11: Assegurar o apoio jurídico	RD
	OE 6 - Reforço da motivação, envolvimento e satisfação dos colaboradores	RD	OP10: Plano de Formação Profissional 2024	RD

## ATIVIDADES DAS UNIDADES ORGÂNICAS E OBJETIVOS OPERACIONAIS

Neste capítulo são apresentados de forma detalhada os objetivos operacionais de cada uma das unidades orgânicas da CCDR Centro, I.P..

### 1 - Unidade de Planeamento e Desenvolvimento Regional (UPDR)

No ano de 2024, a Unidade de Planeamento e Desenvolvimento Regional (UPDR) pretende contribuir para o **reforço** da CCDR Centro, I.P. como **entidade de coordenação da Região**. Pretende-se reforçar o trabalho desenvolvido nos últimos anos de articulação e envolvimento com os diferentes parceiros regionais e contribuir para a dinamização da **Estratégia Regional para 2030** através da mobilização eficaz dos instrumentos de política pública disponibilizados ou a disponibilizar (como sejam Programas Operacionais, o Fundo para a Transição Justa (FTJ), o PRR, os Programas de Cooperação Territorial Europeia, o Horizonte Europa, entre outros).

Este trabalho será feito em articulação com a **Estratégia Regional de Especialização Inteligente** (RIS3), que é o referencial estratégico para a promoção da produção e valorização de conhecimento na região, eixo essencial do modelo de desenvolvimento que se pretende consolidar. No âmbito do processo da RIS3 do Centro será dada continuidade ao processo de dinamização dos Espaços de Descoberta Empreendedora, previstos no Programa Regional do Centro para este novo período de programação; melhorando o modelo de comunicação da RIS3 do Centro; aprofundado o sistema de monitorização da Estratégia. Será ainda feita uma aposta na vertente de internacionalização da RIS3, em particular, através da participação em parcerias europeias em áreas prioritárias para o Centro, bem como do envolvimento em projetos europeus, como é o caso dos projetos demonstradores no âmbito das missões do Horizonte Europa. No âmbito das **parcerias europeias cofinanciadas do Programa Horizonte Europa**, a CCDR Centro, I.P. participa já em quatro: DUT – *Driving Urban Transition*, SBEP – *Sustainable Blue Economy Partnership*, THCS – *Transforming Health Care Systems*, EP PM – *European Partnership for Personalised Medicine*. No contexto das **Missões do Horizonte Europa**, a CCDR Centro, I.P. participa, em conjunto com agentes regionais, em dois projetos: o projeto A-AAGORA, no âmbito da Missão dos Oceanos, e o projeto RESIST, no âmbito da Missão Adaptação às Alterações Climáticas, acolhendo em ambos projetos demonstradores no território da região. Ainda no contexto da Estratégia Regional de Especialização Inteligente, a CCDR Centro, I.P. assegurará a representação da Região na Comunidade de Prática S3, criada pela Comissão Europeia (CE), seja através da participação nos grupos de trabalho S3, seja através da procura ativa de novos apoios oferecidos pela CE para a melhoria da implementação da RIS3.

A **Economia Circular** continuará a ser uma temática central nos trabalhos a desenvolver. Neste contexto, serão relançadas iniciativas como o Centro Green Deal em Compras Públicas e o Concurso Regional Centro Circular e será desenvolvido e implementado um plano de comunicação para o Pacto Institucional para a Valorização da Economia Circular na Região Centro. Será ainda desenvolvido um Plano de Ação para a CCDR Centro, I.P., no âmbito da dinamização da Agenda Regional de Economia Circular e procurar-se-á capacitar a equipa envolvida nesta Agenda, através de uma candidatura ao instrumento TAIEX (Technical Assistance and Information Exchange instrument), gerido pela Comissão Europeia.

Outra dimensão das atividades desenvolvidas pela UPDR refere-se ao **acompanhamento e monitorização das dinâmicas regionais**, designadamente com a produção de análises de temáticas fulcrais para a Região Centro e com a avaliação do desempenho regional em vários domínios da economia e sociedade, procurando dessa forma acompanhar a convergência económica, social, ambiental e territorial da região no País e na União Europeia. Durante o ano de 2024, continuar-se-á a consolidar o **Observatório das**

**Dinâmicas Regionais**, enquanto plataforma agregadora dos vários instrumentos de avaliação e monitorização da região. Neste âmbito, pretende-se continuar a robustecer e a dinamizar a plataforma *DataCentro - Informação para a Região* e a divulgar o *Centro de Portugal - Boletim Trimestral*, o *Barómetro do Centro de Portugal* e o *Pilar Europeu dos Direitos Sociais em Números*, procurando ainda alinhar estes instrumentos com outros quadros de referência de monitorização e avaliação de progressos. Dar-se-á continuidade à produção de estudos regionais em domínios relevantes, pretendendo-se iniciar, durante o ano de 2024, um exercício de acompanhamento e reflexão sobre as prioridades estratégicas assumidas pela região para o horizonte 2030. Pretende-se ainda divulgar o quadro de indicadores de monitorização do posicionamento da região no que respeita aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que passará a ser atualizado de forma regular, acompanhar o contributo dos fundos da política de coesão para o desenvolvimento sustentável da região, bem como promover iniciativas que contribuam para aumentar os níveis de apropriação e conhecimento público da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Também se pretende dinamizar a plataforma InCentro, agora com uma nova imagem e com nova informação, através da sua maior divulgação e comunicação junto dos agentes regionais e do público em geral, com o objetivo de captar investidores e novas famílias residentes para a região. Neste contexto da promoção da competitividade territorial e de apoio ao investimento, acresce ainda a atualização e participação na divulgação da plataforma nacional de apoio ao investimento (T-Invest) e a dinamização da Rede de espaços de teletrabalho e *coworking* no Interior e da Rede Espaços Empresa.

De igual modo, será dada continuidade à divulgação de informação de monitorização sobre **Políticas Públicas na Região Centro**, que permita evidenciar os apoios no âmbito dos vários programas do Portugal 2030 e ainda do Portugal 2020 (em fase de encerramento) na região, bem como de que forma estes apoios se alinham com a RIS3 do Centro. Serão disponibilizados, ao longo de 2024, produtos de comunicação destes elementos de monitorização e avaliação da região, nomeadamente infografias de destaque dos resultados atingidos e formas dinâmicas de comunicação que divulguem, quer as tendências conjunturais da região, quer, complementarmente, projetos de investimento apoiados. Para além do Portugal 2030 e do Portugal 2020, pretende-se iniciar a monitorização dos projetos aprovados no âmbito de outras iniciativas, designadamente europeias, bem como o acompanhamento dos investimentos na região no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência. Pretende-se ainda disponibilizar uma análise sintética da execução do Portugal 2020 ao nível infrarregional, apresentando os resultados da intervenção territorial dos vários programas operacionais do Portugal 2020 nas CIM da Região Centro, bem como os principais projetos de investimento apoiados. Destaque também para a necessidade de construir um modelo de monitorização do Plano Territorial para uma Transição Justa do Médio Tejo.

Em termos de **planeamento estratégico**, de salientar o envolvimento da UPDR na construção do PROT – Programa Regional de Ordenamento do Território, no âmbito do ordenamento do território, e na reprogramação e no acompanhamento do Plano Territorial para uma Transição Justa do Médio Tejo.

A difusão da medição do sucesso regional e do acompanhamento de políticas públicas passará, ainda, por uma divulgação ativa no portal institucional, nas redes sociais e nos media. Pretende-se dar continuidade à realização de eventos de reconhecimento do trabalho dos agentes regionais privados e públicos, reforçando o **Sistema de Reconhecimento e Boas Práticas da Região Centro – “Reconhecer o Centro”**, mantendo áreas de reconhecimento como as empresas Gazela, as boas práticas de envelhecimento ativo e saudável, os territórios da longevidade, o empreendedorismo sénior e as melhores ideias de negócio elaboradas pela população escolar ou os alunos, escolas e professores com mais conhecimento da economia circular.

A resposta ao desafio societal do **Envelhecimento Ativo e Saudável** será outra das apostas de continuidade no ano de 2024, potenciando a divulgação e o reconhecimento dos projetos e iniciativas existentes na Região Centro e divulgando os resultados da metodologia de categorização dos municípios da região enquanto territórios de longevidade, tendo em conta a sua dinâmica em termos de iniciativas desenvolvidas e de características do território para a população mais velha. Pretende-se, ainda, continuar a promover a discussão desta temática do “Envelhecimento Ativo e Saudável” com os atores da região através de encontros anuais, capitalizando, assim, as várias iniciativas descritas atrás. O empreendedorismo sénior é outra das áreas desta prioridade regional que se pretende continuar a estimular, mantendo a iniciativa “Empreendedor 50+”. Pretende-se ainda reforçar a capacitação interna através de visitas de estudo a outros ecossistemas considerados como boas práticas enquanto territórios amigos da pessoa idosa, potenciando o projeto Erasmus+ “Envelhecimento ao Centro: reforçar a abordagem regional”.

O acompanhamento das dinâmicas territoriais é fortalecido pela elaboração de pareceres sobre projetos relevantes para o desenvolvimento da região, pelo alinhamento de projetos candidatos a financiamento pelo Portugal 2030 com a estratégia RIS3 ou ainda pela representação em vários fóruns de discussão temática locais, regionais e nacionais, de que são exemplo as plataformas supraconcelhias da Rede Social, os conselhos consultivos locais e o conselho regional do Instituto de Emprego e Formação profissional, I.P. (IEFP), Comissão Temática Desenvolvimento Urbano Sustentável (CT DUS), a Carta de Turismo Sustentável Terras do Lince, os conselhos municipais de educação, o grupo de acompanhamento da Estratégia Nacional para a Integração de Pessoas em Situação de Sem-Abrigo, o Grupo de Trabalho Envelhecimento e Desenvolvimento

Local da Associação ANIMAR (Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Local), a rede RePEEnSA (Rede Portuguesa de Envelhecimento Saudável e Ativo), o Observatório “Serviços, Competitividade Urbana e Coesão Territorial” da Confederação do Comércio e Serviços de Portugal ou ainda como ponto focal das CCDR na Estratégia Nacional de Combate à Pobreza. Ainda com o objetivo de robustecer o acompanhamento das dinâmicas territoriais, procurar-se-á continuar a capacitar a equipa da UPDR no que respeita às temáticas prioritárias para a região, quer através do seu envolvimento e participação em outros fóruns de discussão relevantes, quer através da organização de visitas técnicas a entidades regionais destas áreas estratégicas de modo a contribuir para identificar oportunidades e fatores críticos para o desenvolvimento regional.

Por outro lado, as modificações profundas que se têm verificado nos órgãos de comunicação social regional e local e a necessidade de readaptação dos seus modelos de negócio às novas plataformas digitais e públicos irão continuar a merecer incentivos do Orçamento de Estado em termos da leitura de publicações periódicas e dos incentivos diretos à comunicação social, nas tipologias de modernização tecnológica, de desenvolvimento digital, de acessibilidade à comunicação social, de desenvolvimento de parcerias estratégicas e de literacia e educação para a comunicação social. Assim, no contexto da gestão do mecanismo de **Incentivos do Estado à Comunicação Social (IECS)**, em 2024, dar-se-á continuidade ao trabalho efetuado sendo que se pretende efetuar um novo conjunto de ações de verificação física dos projetos apoiados.

A CCDR Centro, I.P. vai, ainda, continuar a apostar na **dinamização da cooperação na Região Centro**, nas suas diversas vertentes. Será dada especial atenção ao estímulo à integração dos agentes regionais, incluindo a própria CCDR Centro, I.P., em redes colaborativas europeias, que potenciam a participação em projetos de cooperação, incluindo os que são financiados por programas geridos diretamente pela Comissão Europeia. Prosseguirá, ainda, o trabalho de acompanhamento aos Programas de Cooperação Territorial Europeia e às oportunidades de cooperação que eles propiciam.

No âmbito do programa de cooperação transfronteiriça **POCTEP (Programa de Cooperação Transfronteiriça Espanha-Portugal)**, no qual a CCDR Centro, I.P. assume o papel de Unidade de Coordenação Regional, o trabalho em 2024 estará focado na execução do Programa para o período 2021/27, quer através da participação nos respetivos órgãos de gestão, quer no acompanhamento da execução física e financeira dos projetos aprovados.

Por outro lado, a CCDR Centro, I.P. integra as **Comunidades de Trabalho CENCYL** (Centro – Castela e Leão) e **EUROACE** (Euroregião Alentejo, Centro e Extremadura) que, designadamente através dos respetivos Gabinetes de Iniciativas Transfronteiriças, garantem o dinamismo das relações entre os agentes de ambos os lados da fronteira,

promovendo e/ou apoiando iniciativas que consolidam os laços estabelecidos entre estes territórios vizinhos. No ano de 2024, será dada especial ênfase à implementação das estratégias de valorização das áreas funcionais elaboradas e aprovadas no POCTEP 2021/27 para cada um destes territórios de cooperação: a valorização das áreas protegidas, com destaque para os serviços dos ecossistemas e as soluções baseadas na natureza, no território CENCYL e as aldeias Bauhaus, no caso da EUROACE. É também de referir que serão implementados, pela primeira vez no território transfronteiriço Portugal-Espanha, um Fundo de Pequenos projetos, que irá permitir um maior envolvimento das entidades do território da raia nas atividades de cooperação de proximidade.

Este trabalho, seja no contexto do POCTEP, seja na dinamização das atividades de cooperação, terá por referencial de atuação a Estratégia de Cooperação e Desenvolvimento Transfronteiriço aprovada por Portugal e por Espanha, na Cimeira Ibérica que decorreu em 2020. A importância da cooperação transfronteiriça para o desenvolvimento da Região Centro é reconhecida e pode ser bem ilustrada pelo investimento que, ao longo dos 30 anos de INTERREG (1990-2020), a região teve. Esta informação, já tratada, será disponibilizada publicamente este ano, através de uma ferramenta em desenvolvimento.

No contexto dos restantes programas de cooperação territorial europeia em que a Região Centro é elegível (Sudoeste Europeu, Espaço Atlântico, INTERREG EUROPE e URBACT) procurar-se-á acompanhar a participação das entidades regionais, incluindo enquanto parceiro ativo dos Grupos de *Stakeholders* Locais. De referir que a CCDR Centro, I.P. é parceira associada de dois projetos aprovados no âmbito do Programa **INTERREG Europe**, Cheers4EU e Unlock. O acompanhamento e apoio ao desenvolvimento das atividades de colaboração inter-regional previstas permitirão que a CCDR Centro, I.P. beneficie desses contextos para trabalhar temas que são centrais para a região, como são a economia circular e o hidrogénio.

1-Plano Consolidar a CCDRC, I.P. na região como entidade de coordenação do território para o planeamento, a competitividade, inovação e internacionalização				
Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
Ind.1	Nº de iniciativas de articulação com entidades regionais com vista à promoção da região, dos seus recursos e da CCDRC, I.P.	30	25,00%	UPDR
Ind.2	Proposta de um Plano de Ação 2023-2024 para a dinamização da Agenda Regional de Economia Circular	182	25,00%	UPDR
Ind.3	Lançamento da 2ª edição do Centro Green Deal em Compras Públicas	182	25,00%	UPDR
Ind.4	N.º de Processos de dinamização dos Eventos de Descoberta Empreendedora no contexto da RIS3 do Centro 2021-2027	4	25,00%	UPDR
2-Plano Acompanhar e monitorizar as dinâmicas regionais e as políticas públicas na Região Centro				
Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
Ind.5	Nº de iniciativas de reconhecimento de mérito e boas práticas	4	25,00%	UPDR
Ind.6	Nº de documentos de monitorização	20	25,00%	UPDR
Ind.7	Nº ações de divulgação/promoção das plataformas geridas pela UPDR (InCentro e DataCentro)	20	25,00%	UPDR
Ind.8	Nº de elementos de comunicação para disponibilizar nos canais digitais de comunicação da CCDRC, I.P. (notícias, comunicados de imprensa, animações e infografias)	35	25,00%	UPDR
3-Plano Dinamizar a Cooperação Territorial Europeia na Região Centro				
Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
Ind.9	Nº de (micro)iniciativas de cooperação transfronteiriça dinamizadas pela CCDRC, I.P.	4	50,00%	UPDR
Ind.10	% de projetos financiados pelo POCTEP, com execução financeira, com ações de acompanhamento	95	50,00%	UPDR

## 2 - Unidade de Ambiente, Conservação da Natureza e Biodiversidade

No ano de 2024, o grande desafio da Unidade de Ambiente, Conservação da Natureza e Biodiversidade (UACNB) prender-se-á com a integração de serviços na CCDR Centro, I.P., que implicará a assunção de novas atribuições, designadamente o licenciamento dos estabelecimentos industriais, à exceção das agroalimentares, e de zonas empresariais responsáveis ao abrigo do Sistema da Indústria Responsável (SIR) e a promoção da conservação da natureza e biodiversidade, com ênfase nas áreas protegidas da região.

A concretização desta reforma da administração pública não poderá impactar na atividade que esta unidade orgânica já assegurava e terá de continuar a assegurar. Deste modo, pretende-se prosseguir o objetivo de garantir celeridade e eficácia na resposta

às solicitações, assegurando o cumprimento dos prazos inerentes aos procedimentos estabelecidos na legislação, concretamente no que se refere ao licenciamento das operações de tratamento de resíduos e das massas minerais, e agora do SIR, sem abdicar do rigor na análise dos pedidos e da verificação do cumprimento das obrigações ambientais.

No que se refere à conservação da natureza e biodiversidade, pretende-se que 2024 seja o ano de estabelecimento da necessária articulação com o ICNF, I.P., enquanto autoridade nacional naquelas matérias.

Relativamente à avaliação de impacte ambiental e à prevenção e controlo das emissões poluentes para o ar, 2024 será o ano da consolidação das alterações introduzidas pelo Simplex Ambiental, quer ao nível dos procedimentos, com especial enfoque nos prazos, quer ao nível da articulação com outras entidades da administração pública.

Na senda do investimento iniciado na rede de monitorização da qualidade do ar da região Centro, quer de recursos humanos quer de equipamentos, dar-se-á continuidade ao trabalho de consolidação da promoção da monitorização eficiente dos poluentes atmosféricos – e respetivo procedimento de controlo e garantia de qualidade (QA/QC) – e divulgação da informação ao público.

Por fim, continuar-se-á a garantir a participação regional em matéria de ambiente em órgãos de entidades Públicas e em grupos de trabalho, comissões e reuniões de âmbito regional e nacional

4-Plano Impulsionar o referencial estratégico regional de apoio à promoção e colaboração em iniciativas de Educação e Sensibilização Ambiental				
Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
<b>Ind.11</b>	N.º de Iniciativas	2	100,00%	UACNB
5-Plano Disponibilização de documentos e de informação relevante em matéria de ambiente				
Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
<b>Ind.12</b>	Data da atualização: - Informação no Portal	350	100,00%	UACNB
6-Plano Contribuir para a execução das políticas de ambiente através da participação assídua nas Comissões e Grupos de Trabalho externos de âmbito nacional e regional e em ações externas e internas de uniformização de procedimentos				
Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
<b>Ind.13</b>	(N.º de convocatórias/N.º de Presenças)*100	85	100,00%	UACNB
7-Plano Garantir a colaboração permanente com as entidades da tutela e outras, contribuindo para a definição de normativos em matéria de ambiente				
Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
<b>Ind.14</b>	% de contributos no prazo solicitado	95	100,00%	UACNB

8-Plano Garantir o cumprimento dos prazos legais estabelecidos na execução das atividades inerentes ao regime jurídico de AIA, nomeadamente AIA e análise caso a caso.

Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
<b>Ind.15</b>	% de procedimentos de AIA, concluídos dentro do prazo legal	100	50,00%	DAA
<b>Ind.16</b>	% de procedimentos de Análise Caso a Caso concluídos dentro do prazo legal	90	50,00%	DAA

9-Plano Garantir o acompanhamento da fase de pós-Avaliação de projetos que tenham sido sujeitos a procedimentos de AIA.

Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
<b>Ind.17</b>	N.º de projetos acompanhados em sede de pós-avaliação.	20	100,00%	DAA

10-Plano Garantir com eficácia o cumprimento do regime de prevenção e controlo das emissões de poluentes para a atmosfera e legislação complementar

Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
<b>Ind.18</b>	100 x Nº de entradas com relatórios analisados/n.º de entradas de relatórios no ano	70	100,00%	DAA

11-Plano Gerir e monitorizar a Qualidade do Ar da Região Centro

Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
<b>Ind.19</b>	Disponibilização do relatório anual da qualidade do ar na Região Centro, com base no funcionamento da rede.	122	100,00%	DAA

12-Plano Manter a eficácia nos processos de licenciamento industrial (SIR)

Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
<b>Ind.20</b>	% de decisões de licenciamento emitidos no prazo legal.	80	100,00%	DL

13-Plano Manter a eficácia na aprovação e acompanhamento do Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística (PARP) de pedreiras

Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
<b>Ind.21</b>	% de participação na realização vistorias.	90	50,00%	DL
<b>Ind.22</b>	% de pareceres emitidos no prazo legal.	75	50,00%	DL

14-Plano Manter a eficácia no procedimento de licenciamento das operações de gestão de resíduos nos termos do RGGR

Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
<b>Ind.23</b>	Regime Geral % de decisões de aprovação de projeto e de emissões de Alvarás de Licença emitidos no tempo legalmente definido.	80	50,00%	DL
<b>Ind.24</b>	Regime Simplificado % de decisões relativas a pedidos de Alvará de Licença emitidas no tempo legalmente definido.	80	50,00%	DL

### 3 - Unidade de Ordenamento do Território (UOT)

Com a transferência de atribuições para as CCDR concretizada com a aprovação dos Estatutos da CCDR Centro, I.P., a Unidade de Ordenamento do Território (UOT) viu aumentadas as suas competências. Assim, a partir de 1 de fevereiro de 2024 passou a deter as atribuições da extinta Delegação Regional do Centro da DGT em matéria de promoção, apoio técnico e colaboração, a nível regional, das operações de execução de cadastro predial e de conservação da carta cadastral, concentradas, maioritariamente, nas tarefas de conservação do Cadastro Geométrico da Propriedade Rústica no âmbito dos Processos de Reclamação Administrativa (PRA) em curso; na vectorização\conversão de dados cadastrais para formato de Sistemas de Informação Geográfica (SIG); no apoio à execução de trabalhos de campo para o Cadastro Predial Experimental (SINErGIC) e Áreas Integradas de Gestão de Paisagem (AIGP) e no fornecimento oneroso de produtos e serviços de dados cadastrais. Tal conjunto de tarefas justificou a criação, no âmbito da UOT, de mais uma unidade orgânica – a Divisão de Cartografia e Cadastro, que se veio juntar às já existentes Divisão de Ordenamento do Território e à Divisão de Gestão Territorial.

Dada a importância de dinamizar a cobertura do território regional com operações de execução do cadastro, a UOT propõe-se partilhar com outras unidades orgânicas ou agentes externos, incluindo os municípios, os conhecimentos técnicos sobre cadastro e cartografia absorvidos da longa prática da DGT nesta matéria. Nesse sentido irá promover, durante o ano de 2024, a realização de 4 ações de divulgação técnica.

O leque de competências da UOT foi igualmente acrescido com atribuições em matéria de conservação da natureza, vindas do ICNF, I.P., nomeadamente para, nas áreas classificadas e áreas protegidas não incluídas no Sistema Nacional de Áreas Classificadas, emitir parecer sobre atos e atividades condicionados pelos planos de ordenamento das áreas protegidas; pelos instrumentos de gestão territorial e respetivos regulamentos de gestão; pelo regime jurídico da Rede Natura 2000, bem como no âmbito do turismo de natureza, das atividades de animação turística, desportiva, de visitação e de captação de imagens para fins comerciais ou publicitários.

No domínio do desenvolvimento do sistema de planeamento territorial será prioridade da UOT a conclusão dos trabalhos de elaboração do Programa Regional de Ordenamento do Território da região Centro (PROT-Centro), o qual, devidamente articulado com os programas e estratégias setoriais nacionais e regionais, com o Plano Nacional de Investimentos 2030, com a Visão Estratégica para a Região Centro 2030 e com a Estratégia Portugal 2030, estabelecerá a estratégia regional de desenvolvimento territorial, considerando as estratégias sub-regionais e municipais de desenvolvimento local. A aprovação do PROT-Centro constituirá o quadro de referência para a elaboração dos programas e dos planos intermunicipais e municipais e estabelecerá as orientações e diretrizes específicas

para a definição dos regimes de ocupação, uso e transformação do solo, tendo em consideração preocupações relevantes de interesse nacional e regional, nos termos das orientações do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT).

No âmbito da estrutura de governança do PNPOT, a CCDR Centro, I.P. integra o Fórum Intersetorial, coordenado pela Direção-Geral do Território (DGT), que tem por missão monitorizar e avaliar a execução do PNPOT e a elaboração do Relatório do Estado do Ordenamento do Território (REOT), disponibilizar toda a informação necessária para a produção de indicadores nacionais e dinamizar a execução das medidas de políticas constantes da Agenda para o Território. Neste quadro, a UOT continuará a participar nas respetivas reuniões e a contribuir, no âmbito das suas competências, com a informação de nível regional.

Manter-se-á, igualmente, a participação ativa da UOT na Comissão Nacional do Território (CNT), presidida também pela DGT, designadamente nas suas reuniões e grupos de trabalho temáticos, comissão essa que tem por função específica a coordenação da execução da política de ordenamento do território, sustentada nos indicadores qualitativos e quantitativos constantes dos instrumentos de gestão territorial, servidões administrativas e restrições de utilidade pública, em especial a Reserva Ecológica Nacional. Assinala-se, ainda, a participação na análise e debate sobre questões relativas ao ordenamento do território que justifiquem a emissão de parecer ou recomendação por parte da CNT.

A obrigatoriedade de os planos territoriais incorporarem as novas regras de classificação e qualificação do solo consagradas no atual quadro legal, cujo prazo para a sua conclusão foi prorrogado para 31 de dezembro de 2024, implica que a UOT continue mobilizada e a desenvolver os esforços necessários para que o maior número de municípios consiga cumprir o prazo de adequação estabelecido.

A mesma capacidade organizativa vai ser exigida para adaptação das delimitações da Reserva Ecológica Nacional (REN) às Orientações Estratégicas de Âmbito Nacional e Regional, determinadas pela RCM n.º 336/2019, de 26/09, trabalho que envolverá o acompanhamento e aprovação da grande maioria das REN municipais.

Em matéria de acompanhamento da elaboração de Instrumentos de Gestão Territorial, da delimitação ou redelimitação da REN e de emissão de pareceres em sede de avaliação ambiental estratégica de Planos e Programas, a UOT prosseguirá as tarefas que lhe são cometidas de forma célere e articulada com todas as entidades que intervêm nestes processos.

Na área da gestão territorial mantém-se o propósito de garantir a resposta célere e eficaz aos pedidos de parecer e de decisão global em razão da localização, bem como a colaboração, em

tempo útil, com outras unidades orgânicas da CCDD Centro, I.P., nomeadamente a Unidade de Ambiente, Conservação da Natureza e Biodiversidade, no âmbito dos procedimentos de Incidências e Avaliação do Impacto Ambiental, a Unidade de Serviços Jurídicos e de Apoio à Administração Local, e a Unidade de Fiscalização no domínio da fiscalização e das medidas de tutela e de reposição da legalidade no âmbito da ocupação de áreas de REN.

A UOT continuará a assegurar a atualidade dos documentos disponibilizados no portal da CCDD Centro, I.P., em matéria de gestão urbanística, bem como a fornecer os indicadores para o DataCentro sobre planos territoriais, REN e Sistema de Informação de Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (SIRJUE). Para isso, manterá atualizadas as bases de dados da REN e do SIRJUE.

17-Plano Coordenar e dinamizar os trabalhos de elaboração do PROT Centro				
Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
<b>Ind.27</b>	Entrega à Tutela da 3.ª fase da Proposta do PROT Centro, tal como definida na RCM n.º 177/2021, de 17/12	365	100,00%	UOT
18-Plano Disponibilização de documentos e de informação relevante				
Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
<b>Ind.28</b>	Data da atualização da Informação no Portal e Datacentro	30	100,00%	UOT/DGT/DOT
19-Plano Participar com outras entidades externas ou Unidades Orgânicas da CCDDC nas matérias respeitantes ao Ordenamento, Uso do Solo e Cadastro				
Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
<b>Ind.29</b>	% de contributos no prazo fixado, nunca ultrapassando os 30 dias	95	100,00%	UOT /DGT/DOT
20-Plano Garantir a emissão de pareceres em matéria de uso, ocupação e transformação do território, nomeadamente no âmbito do artigo 13-A do RJUE				
Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
<b>Ind.30</b>	% de pareceres emitidos no prazo legal, nunca ultrapassando 30 dias	95	100,00%	UOT/DGT
21-Plano Garantir a decisão concertada das Entidades Externas (EE) no âmbito do RJUE, do RJREN e na formação e dinâmica de PMOT				
Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
<b>Ind.31</b>	% de decisões no prazo legal + % de realização de Conferências Decisórias/Procedimentais no prazo legal	92	100,00%	UOT/DGT/DOT
22-Plano Garantir a colaboração permanente com as entidades de tutela, contribuindo para a definição das bases gerais de ordenamento de território e urbanismo				
Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
<b>Ind.32</b>	% de contributos no prazo solicitado, nunca ultrapassando 30 dias	95	100,00%	UOT/DGT/DOT

25-Plano Conservação da Carta Cadastral - Processos de Reclamação Administrativa (PRA)				
Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
<b>Ind.35</b>	Nº de PRA	500	<b>100,00%</b>	DCC
26-Plano Promover e colaborar na preparação e realização de ações de sensibilização, formação e aperfeiçoamento profissional e em ações de divulgação técnica em matéria de cadastro e cartografia				
Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
<b>Ind.36</b>	Nº de ações	4	<b>100,00%</b>	DCC

#### 4 - Unidade de Cultura

A Unidade de Cultura (UCULT) da CCDR Centro, I.P. entrou em funcionamento a 1 de janeiro de 2024 e decorre de alterações legislativas que resultaram na conversão das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional em Institutos Públicos e na extinção da Direção Regional da Cultura do Centro (DRCC), sucedendo a este organismo numa parte significativa das suas competências.

Muito embora o âmbito das atribuições e competências desta unidade orgânica esteja definido, em concreto, no Artigo 9.º dos Estatutos da CCDR Centro, I.P., Portaria n.º 405/2023 - Diário da República n.º 234/2023, de 5 de dezembro e a maioria das suas atribuições e competências procedam da extinta DRCC, considera-se que o atual contexto de integração traz um conjunto de novos desafios, ao permitir passar de uma visão estrita da cultura para uma visão alargada e multissetorial, fundamental para a construção de uma região centro mais desenvolvida e sustentável.

Revela-se, assim, indispensável a determinação de objetivos estratégicos que identifiquem de forma clara a direção do caminho a seguir, orientando as ações e decisões da Unidade, de forma a que esta possa cumprir a sua missão de forma mais proativa na busca de resultados positivos e na criação de valor para a sociedade.

A Unidade de Cultura, dentro destes princípios, assume os seguintes objetivos estratégicos:

##### 1. Reforçar e promover a identidade regional através do património cultural

Assegurar a preservação e divulgação do património material e imaterial como um elemento fundamental da identidade regional, essencial para promover a coesão social e o desenvolvimento sustentável e indispensáveis à garantia da qualidade de vida das gerações futuras.

## **2. Incrementar o conhecimento e a salvaguarda do património cultural**

Promover o conhecimento e a salvaguarda do património material e imaterial, através do seu inventário, classificação e proteção.

## **3. Democratizar o acesso à cultura**

Implementar iniciativas que visem reduzir desigualdades no acesso à cultura, garantindo que todas as comunidades tenham oportunidades mais equitativas de participação e fruição cultural, facilitando o acesso e a compreensão dos princípios e valores que lhe são inerentes.

## **4. Valorizar a Diversidade Cultural**

Reconhecer e valorizar a diversidade cultural como um elemento enriquecedor da sociedade, promovendo o diálogo intercultural, o respeito à pluralidade de expressões culturais e a proteção dos direitos culturais de todos os indivíduos e comunidades.

## **5. Fomentar a Educação e Capacitação Cultural**

Promover a qualidade na formação e capacitação de públicos e agentes culturais através de programas educativos e de desenvolvimento profissional, visando fortalecer as competências e conhecimentos necessários para uma gestão sustentável do património cultural.

## **6. Incentivar a Inovação Cultural**

Estimular a inovação no campo cultural, incentivando a criação e implementação de projetos e iniciativas que explorem novas formas de preservação, promoção e acesso ao património cultural, utilizando tecnologias digitais e estratégias criativas.

## **7. Apostar no estabelecimento de parcerias de cooperação**

Estabelecer parcerias sólidas e colaborativas com diversas entidades públicas para uma proteção e valorização mais eficaz do património cultural, bem como promover o desenvolvimento e implementação de estratégias, medidas e ações na área da promoção e difusão cultural, sustentado por um trabalho próximo e colaborativo com os agentes culturais.

## **8. Desenvolver iniciativas de Comunicação Cultural**

Implementar estratégias de comunicação eficazes e abrangentes para promover o património cultural, envolvendo diferentes meios de comunicação e públicos-alvo e destacando a sua importância para o desenvolvimento humano, social e económico.

Para prosseguir a sua missão a UCULT integra a Divisão de Salvaguarda, Gestão e Conhecimento do Património Cultural (DSGCPC) e a Divisão de Promoção Cultural (DPC). Muito embora constituam unidades orgânicas autónomas, com atribuições e

competências distintas, partilham os mesmos objetivos estratégicos e pretende-se que operem em regime colaborativo.

Em termos operacionais, a UCULT assegura um conjunto de funções que permitem à CCDD Centro, I.P. cumprir a sua missão, isoladamente ou em articulação com o Património Cultural, I.P., em matéria de salvaguarda, gestão e conhecimento do património cultural.

Os grandes desafios que se colocam para o ano de 2024, resultam sobretudo da necessidade de (re)organizar a unidade, na sequência do processo de extinção da Direção Regional da Cultura do Centro e da integração dos serviços na Unidade de Cultura da CCDD Centro, I.P., procurando:

- Implementar procedimentos administrativos internos sem redundâncias e com recurso a um eficiente sistema de gestão documental;
- Eliminar o passivo de documentos a tratar;
- Reforçar os Recursos Humanos (técnicos e administrativos);
- Implementar políticas internas de trabalho de equipa;
- Clarificar e articular com o Património Cultural, I. P. a interpretação dos diplomas legais relativamente ao balizamento das atribuições e competências.

Partindo deste ponto, assumimos como desiderato um conjunto de objetivos que visam a adaptação dos serviços à nova realidade, tendo como foco um caminho que conduza à promoção de uma administração pública capaz de responder às reais necessidades e expectativas de cidadãos e empresas:

1. REORGANIZAR - Reorganização dos serviços e reforço de recursos humanos;
2. MODERNIZAR - Modernização administrativa - incluindo desmaterialização e reengenharia de processos;
3. QUALIFICAR - Reforçar a qualidade do trabalho desenvolvido através da sistematização de critérios de atuação dentro dos diferentes grupos de especialidade;
4. MELHORAR A RESPOSTA - melhorar a qualidade e os tempos de resposta;
5. COMUNICAR - aumentar a difusão do conhecimento, valores, tradições e expressões artísticas;
6. MEDIR E AVALIAR - Introduzir formas de medição que permitam obter dados relativos ao desempenho dos serviços, que venham a permitir uma monitorização dos níveis de eficácia e a conseqüente adoção de eventuais medidas de ajuste/correção.

27-Plano Produzir um manual de boas práticas interno				
Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
<b>Ind.37</b>	Manual de boas práticas executado e disponibilizado em formato digital	365	100,00%	UCULT
28-Plano Garantir o cumprimento dos prazos legais na emissão de pareceres				
Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
<b>Ind.38</b>	% de pareceres emitidos sobre pedidos relativos a operações urbanísticas (RJUE), localizadas em zonas de proteção de bens imóveis classificados, não afetos ao PCIP, até 2 dias antes do prazo legalmente previsto	85	100,00%	UCULT
29-Plano Pronunciar-se sobre estudos, projetos, relatórios, obras ou intervenções dentro das metas estabelecidas, bem como no âmbito do Regulamento dos Trabalhos Arqueológicos				
Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
<b>Ind.39</b>	% de informações efetuada dentro das metas estabelecidas	80	50,00%	UCULT
<b>Ind.40</b>	% de informações/pronúncias enviadas ao PCIP, até 2 dias antes do prazo legalmente previsto	80	50,00%	UCULT
30-Plano Garantir a execução do processo do Programa de Apoio à Ação Cultural 2024				
Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
<b>Ind.41</b>	Prazo de análise das candidaturas apresentadas	30	50,00%	UCULT
<b>Ind.42</b>	% do acompanhamento técnico dos processos	90	50,00%	UCULT
31-Plano Promover ações educativas, de sensibilização e de formação sobre boas práticas, que incidam sobre a defesa, valorização e difusão do património cultural, nomeadamente de “Educação para o Património”				
Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
<b>Ind.43</b>	Número de ações realizadas	6	100,00%	UCULT

## 5 - Unidade de Agricultura e Pescas

A Unidade de Agricultura e Pescas (UAP) entrou em funcionamento a 1 de março de 2024 e decorreu de alterações legislativas que se traduziram na extinção da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro (DRAPC), sucedendo a CCDR Centro, I.P. nas suas atribuições.

No essencial, as atribuições das Divisões que compõem a UAP são mantidas com ajustamentos pontuais, pelo que o desafio passa por uma eficaz articulação com áreas funcionais conexas de outras Unidades.

A estratégia de atuação da UAP, composta pela Divisão de Investimento do Interior, pela Divisão de Investimento do Litoral, pela Divisão de Infraestruturas e Gestão de Recursos Hídricos, pela Divisão de Inovação e Apoio à Produção Agroalimentar e pela Divisão de Controlo de Ajudas Diretas, estará focada essencialmente em quatro objetivos estratégicos:

- Priorizar a intervenção no encerramento do PDR 2020 e Mar 2020 em todas as suas dimensões de atuação com vista à sua execução plena. Complementarmente dar início à intervenção PEPAC Continente e ao Programa Mar 2030 dando ênfase, no caso deste último, ao compromisso de análise de candidaturas em tempo que permita execução que suporte o cumprimento da regra N+3 em outubro de 2025.
- Garantir a plena contratualização das empreitadas de recuperação dos Polos de Inovação de Anadia, Coimbra, Nelas, Viseu e Covilhã e assegurar a execução física e financeira relativa à aquisição de máquinas e equipamentos nos calendários previstos.
- Garantir a plena execução em tempo dos planos de controlos das ajudas diretas da Política Agrícola Comum (PAC) para que os correspondentes pagamentos possam ser executados.
- Garantir a plena execução dos projetos no âmbito da adaptação das barragens integradas nos aproveitamentos hidroagrícolas do grupo IV, da iniciativa do Estado, ao Regulamento de Segurança de Barragens (RSB), assim como, assegurar a monitorização dos planos de observação.

Por fim, será dada particular atenção à consolidação das regras e procedimentos de relacionamento da UAP com as restantes Unidades da CCDR Centro, I.P., nas áreas em que exista conexão de intervenção.

A UAP desenvolve a sua atuação essencialmente em três grandes domínios de intervenção.

Assegura as funções da CCDR Centro, I. P., enquanto organismo intermédio do setor da

agricultura e pescas, no âmbito das competências delegadas por contrato, na área dos regimes de incentivos operacionalizando ao nível regional os programas de apoio ao sector agrícola e das pescas, respetivamente o Plano Estratégico da Política Agrícola Comum para o Continente (PEPAC Continente) e Programa Mar 2030 cujas atribuições são da responsabilidade das Divisões do Investimento do Interior e Litoral.

Neste âmbito, e através da Divisão de Controlo de Ajudas Diretas, intervém igualmente na verificação do cumprimento das regras de execução do Pedido Único (PU) que integra o conjunto de medidas de apoio diretas dos diversos regimes que integram o Sistema Integrado de Gestão e Controlo previsto na regulamentação comunitária.

Um segundo nível de intervenção enquadra os mecanismos de apoio à produção onde a recuperação dos Polos de Inovação de Anadia, Coimbra, Nelas, Viseu e Covilhã, integrados na Agenda de Inovação para a Agricultura 2020-2030, se pretende que seja a base de apoio aos setores produtivos regionais através da experimentação aplicada, demonstração e divulgação. À Divisão de Inovação e Apoio à Produção Agroalimentar compete assegurar as funções de coordenação e gestão dos referidos Polos de Inovação.

Por fim, a área das infraestruturas e gestão dos recursos hídricos, da responsabilidade de Divisão de Infraestruturas e Gestão de Recursos Hídricos, que para além de assegurar o cumprimento das regras de segurança das infraestruturas hídricas, tem a missão de contribuir para o desenvolvimento do sistema de regadios tradicionais e do acompanhamento do Plano Nacional de Regadios, bem como assegurar o cumprimento de regras relacionadas com a gestão de efluentes, proteção dos recursos solo e água.

A UAP assegura ainda representação da CCDDR Centro, I.P. na Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional (ER-RAN).

As atividades a cargo das Divisões de Investimento do Interior e do Litoral contemplam as ações necessárias à análise, nomeadamente análise inicial, análise após audiência prévia, reanálises, resposta a reclamações, análise de pedidos de alteração de datas, físico-financeiros e de titularidade, aprovação, acompanhamento (verificação física no local) e validação de projetos de investimento apoiados por fundos públicos da política agrícola comum (PDR 2020 e PEPAC Continente). Estima-se, no corrente ano, a realização de cerca de mil e duzentas análises, quatrocentas e cinquenta reanálises após audiência de interessados, cinquenta apreciações e pareceres a reclamações, sessenta pareceres sobre pronúncias após audiências prévias e análises de pedidos de apoio e de pagamento. Para além disso, e estando a finalizar execução do PDR 2020 e o Mar 2020, o principal foco de atividade concentra-se na análise e validação de pedidos de pagamento para o qual se estimam a realização cerca de mil e quinhentas ações.

No âmbito do Regime de Apoio à Reestruturação e Reconversão das Vinhas estima-se que, em média, sejam objeto de análise cerca de cento e cinquenta candidaturas.

A Divisão de Infraestruturas e Gestão de Recursos Hídricos visa o desenvolvimento de um conjunto de atividades integradas, em vários domínios, associadas à gestão dos recursos hídricos e à proteção do solo focando a sua atividade no corrente ano no apoio à gestão dos aproveitamentos hidroagrícolas existentes e promover a sua modernização e sustentabilidade;

Monitorizar as barragens dos aproveitamentos hidroagrícolas no âmbito do Regulamento de Segurança de Barragens (RSB); Assegurar o acompanhamento e aprovação da proposta de delimitação da Reserva Agrícola Nacional (RAN) no âmbito dos planos territoriais de âmbito intermunicipal ou municipal;

Colaborar na abordagem territorial integrada para dar resposta à necessidade de ordenamento e gestão da paisagem e de aumento de área florestal gerida a uma escala que promova a resiliência aos incêndios, a valorização do capital natural e a promoção da economia rural, emissão de pareceres no âmbito da elaboração dos Programas de Reordenamento e Gestão da Paisagem (PRGP) e das Operações Integradas de Gestão da Paisagem (OIGP);

Assegurar a proteção dos recursos água e solo através do acompanhamento e monitorização da execução dos programas de ação das zonas vulneráveis na região, do cumprimento das normas regulamentares em matéria de gestão dos efluentes pecuários, da emissão de pareceres sobre estudos de impacto ambiental no domínio da agricultura e do licenciamento associado à aplicação de lamas de depuração e de subprodutos em explorações agrícolas; Colaborar na formação dos Instrumentos de Gestão do Território - Planos Diretores Municipais (PDM); Planos de Pormenor (PP) e Planos de Urbanização (PU).

Coordenar e gerir o processo do gasóleo colorido e marcado.

A Divisão de Inovação e Apoio à Produção Agroalimentar tem a responsabilidade da operacionalização da Agenda de Inovação 2030 que visa contribuir para uma agricultura mais inovadora, eficiente e sustentável, quer na componente da recuperação e requalificação dos cinco Polos de Inovação, quer na intervenção em 18 projetos de I&D+i em que participa, ambas financiadas pelo PRR, contribuindo assim para adequar o ecossistema de inovação agrícola às necessidades reais do setor.

Serão dinamizadas parcerias com entidades do Sistema Científico e Tecnológico e com empresas do sector com o objetivo de potenciar o apoio técnico aos setores produtivos regionais com vista atrair mais recursos, financeiros e humanos, para o setor agroalimentar;

Serão facultadas condições para a realização de estágios académicos e profissionais acompanhados e orientados, que contribuam para a qualificação de jovens profissionais do setor;

Será garantido o cumprimento das regras de condicionamento da vinha e prestado o apoio técnico nas ações de reconversão e cadastro em colaboração com o Instituto da Vinha e do Vinho, I. P. (IVV, I.P.);

Será disponibilizado apoio técnico especializado ao desenvolvimento da produção agrícola sempre que solicitado pelo setor.

A Divisão de Controlo de Ajudas assegura funções enquanto organismo intermédio do setor da agricultura no âmbito das competências delegadas no domínio dos controlos estimando-se executar cerca de 2450 ações de controlo dos regimes de apoio no âmbito do pedido único das ajudas que integram os regimes sujeitos ao Sistema Integrado de Gestão e de Controlo (SIGC), previsto na regulamentação comunitária;

Estão igualmente previstas cerca de 200 ações de controlo que visam assegurar o cumprimento das disposições dos regimes de apoio no âmbito das intervenções do Programa Nacional de Apoio ao Sector Vitivinícola (Vitis);

Realiza em média por ano cerca de 50 ações de controlo repartidas por diversas áreas, tais como Programa Apícola Nacional, Retiradas de Frutas, Medidas de Intervenção do Setor do Vinho e outras, para além da coordenação e apoio no âmbito do Sistema de Identificação Parcelar (Parcelário).

32-Plano Garantir a execução do PDR 2020/PEPAC				
Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
<b>Ind.44</b>	Taxa de análise de pedidos de apoio no prazo	80	50,00%	UAP
<b>Ind.45</b>	Taxa de análise dos pedidos de pagamento	90	50,00%	UAP
33-Plano Garantir a execução do MAR 2020/MAR2030				
Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
<b>Ind.46</b>	Taxa de análise de pedidos de apoio	90	50,00%	UAP
<b>Ind.47</b>	Taxa de análise de pedidos de pagamento	90	50,00%	UAP
34-Plano Garantir a execução das obras de requalificação nos 5 Polos de Inovação – Agenda de Inovação PRR				
Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
<b>Ind.48</b>	% de procedimentos de contratualização de empreitadas e fiscalização concluídos até Dez/2024	90	100,00%	UAP
35-Plano Assegurar a execução do Plano Anual de Controlo				
Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
<b>Ind.49</b>	Taxa de cumprimento do Plano Anual de Controlo (Pedido Único e Outras Ajudas)	90	100,00%	UAP
36-Plano Assegurar a competente representação da CCDRC IP na Entidade Regional da Reserva Agrícola (ER RAN C)				
Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
<b>Ind.50</b>	Cumprimento do prazo de emissão do parecer prévio vinculativo de utilizações não agrícolas de áreas integradas na RAN	95	100,00%	UAP

37-Plano Colaborar na fiscalização do Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional (RAN)				
Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
<b>Ind.51</b>	% de ações de fiscalização efetuadas	90	<b>100,00%</b>	DIGRH
38-Plano Assegurar o cumprimento das normas regulamentares em matéria de valorização agrícola de efluentes pecuários				
Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
<b>Ind.52</b>	% de pareceres emitidos	90	<b>50,00%</b>	DIGRH
<b>Ind.53</b>	% de planos de gestão de efluentes pecuários (PGEF) verificados	90	<b>50,00%</b>	DIGRH
39-Plano Assegurar a adaptação e monitorização das barragens no âmbito do Regulamento de Segurança de Barragens (RSB) e o acompanhamento da elaboração de estudos e projectos execução de modernização dos AH do grupo IV				
Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
<b>Ind.54</b>	% de barragens monitorizadas de acordo com o plano de observação e relatórios elaborados	90	<b>50,00%</b>	DIGRH
<b>Ind.55</b>	% de estudos e projectos concluídos	90	<b>50,00%</b>	DIGRH
40-Plano Colaborar no acompanhamento da formação dos Instrumentos de Gestão do Território - Planos Diretores Municipais (PDM); Planos de Pormenor (PP) e Planos de Urbanização (PU)				
Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
<b>Ind.56</b>	% de processos de revisão de PDM acompanhados com presença em Comissões Consultivas (CC)	90	<b>50,00%</b>	DIGRH
<b>Ind.57</b>	% de pareceres emitidos	90	<b>50,00%</b>	DIGRH

## 41-Plano Garantir a execução do PDR 2020/PEPAC no Continente

Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
<b>Ind.58</b>	Taxa de análise de pedidos de apoio no prazo	80	<b>50,00%</b>	DII / DIL
<b>Ind.59</b>	Taxa de análise dos pedidos de pagamento	90	<b>50,00%</b>	DII / DIL

## 42-Plano Garantir a execução do MAR 2020/MAR2030

Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
<b>Ind.60</b>	Taxa de análise de pedidos de apoio	90	<b>50,00%</b>	DII / DIL
<b>Ind.61</b>	Taxa de análise de pedidos de pagamento	90	<b>50,00%</b>	DII / DIL

## 43-Plano Redução do tempo de análise dos pedidos de pagamento

Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
<b>Ind.62</b>	Nº de dias de Análise de PP PDR2020/PEPAC no Continente	60	<b>50,00%</b>	DII / DIL
<b>Ind.63</b>	Nº de dias de Análise de PP MAR2020/MAR 2030	60	<b>50,00%</b>	DII / DIL

## 44-Plano Reforçar o estímulo ao empreendedorismo de base rural

	Indicadores	Meta 2024	Peso	UO/Monit.
<b>Ind.64</b>	N.º de ações de formação / capacitação	5	<b>100,00%</b>	DIAPA

## 45-Plano Garantir a execução das obras de requalificação nos 5 Polos de Inovação – Agenda de Inovação PRR

	Indicadores	Meta 2024	Peso	UO/Monit.
<b>Ind.65</b>	% de procedimentos de contratualização de empreitadas e fiscalização concluídos até Dez/2024	80	<b>100,00%</b>	DIAPA

## 46-Plano Reforçar a capacidade de investigação, inovação e formação

	Indicadores	Meta 2024	Peso	UO/Monit.
<b>Ind.66</b>	Número de parcerias estabelecidas com entidades do sistema científico e tecnológico	18	<b>35,00%</b>	DIAPA
<b>Ind.67</b>	Número de parcerias estabelecidas com empresas do sector	5	<b>35,00%</b>	DIAPA
<b>Ind.68</b>	Número de estágios académicos e profissionais assegurados e orientados	7	<b>30,00%</b>	DIAPA

## 47-Plano Aumentar a promoção e divulgação da inovação na atividade agrícola

	Indicadores	Meta 2024	Peso	UO/Monit.
<b>Ind.69</b>	Número de ações de divulgação / sensibilização realizadas	12	<b>35,00%</b>	DIAPA
<b>Ind.70</b>	Número de artigos técnico-científicos publicados	4	<b>35,00%</b>	DIAPA
<b>Ind.71</b>	Número de comunicações (oral/poster) em eventos técnico-científicos	7	<b>30,00%</b>	DIAPA

## 48-Plano Assegurar o Plano Nacional de Controlo à Reestruturação e Conversão de vinhas - VITIS

Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
<b>Ind.72</b>	Taxa de cumprimento do Plano Anual de Controlo ao VITIS	90	<b>100,00%</b>	DCAD

## 49-Plano Assegurar a execução das ações decorrentes do Sistema de Identificação Parcelar

Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
<b>Ind.73</b>	Nº de relatórios de execução apresentados	2	<b>50,00%</b>	DCAD
<b>Ind.74</b>	Nº de Ações de Formação ministradas aos técnicos	2	<b>50,00%</b>	DCAD

## 50-Plano Assegurar a execução do Plano Anual de Controlo

Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
<b>Ind.75</b>	Taxa de cumprimento do Plano Anual de Controlo (Pedido Único e Outras Ajudas)	90	<b>100,00%</b>	DCAD

## 6 - Unidade de Desenvolvimento Rural e Agroalimentar (UDRA)

A Unidade de Desenvolvimento Rural e Agroalimentar (UDRA) iniciou a sua atividade no dia 1 de março de 2024, após a concretização das alterações legislativas que conduziram à integração dos serviços da extinta DRAPC na CCDRC, I.P..

Neste contexto de reorganização é primordial, para o ano de 2024, que os principais esforços sejam orientados: para o reforço e gestão colaborativa das equipas de trabalho; para a melhoria dos fluxos de gestão documental com vista à desmaterialização; para a melhoria da qualidade e dos tempos de resposta e para o incremento da eficácia e da eficiência do trabalho desenvolvido.

A consolidação destes resultados irá permitir que a CCDR Centro, I.P., através da UDRA e da sua estrutura flexível, consiga introduzir novas dinâmicas e abordagens territoriais, tais como:

1. Promover a imagem e o potencial dos territórios rurais
2. Reforçar a capacitação dos produtores e performance das suas organizações
3. Aumentar os níveis de literacia agrícola e alimentar
4. Promover a resiliência sustentável e o desenvolvimento inclusivo
5. Incrementar o exercício das atividades económicas
6. Promover a sustentabilidade da atividade pecuária e industrial agroalimentar
7. Desenvolver e apoiar iniciativas colaborativas e participativas
8. Apoiar o empreendedorismo e a economia social nas zonas rurais
9. Contribuir na formulação, implementação e acompanhamento das políticas
10. Executar a avaliação dos instrumentos financeiros e assegurar o seu cumprimento

O Desenvolvimento Rural irá apoiar a criação das diversas formas de associativismo e a certificação dos produtos sujeitos a sistemas europeus e nacionais de qualidade, clarificando requisitos e respondendo às solicitações. A sua intervenção no âmbito da formação profissional específica setorial irá permitir implementar alterações que vão imprimir uma maior fluidez nos processos de reconhecimento e reforçar o acompanhamento in loco das ações de formação em curso. Assume-se o contributo para uma maior conectividade digital e melhoria ao acesso dos serviços prestados, ajustando à nova realidade a plataforma online existente (DRAPOnline).

Ao nível da organização da produção, pretende-se apoiar a constituição de Organizações de Produtores, aumentar os níveis de performance das existentes e promover os programas operacionais, desenvolvendo ações de proximidade e de diálogo constante.

É objetivo reforçar o diálogo com os parceiros do sector das pescas, fomentar e apoiar o empreendedorismo e o associativismo, funcionando como elemento influenciador de forma a fortalecer a competitividade e o rendimento do setor pesqueiro regional.

No licenciamento agropecuário e agroalimentar será garantida a condução, monitorização e dinamização dos procedimentos administrativos tendentes à autorização do exercício das atividades económicas assumindo, para o ano de 2024, o compromisso de maior celeridade e eficiência na resposta às solicitações inerentes aos diferentes procedimentos estabelecidos nos diversos regimes. O mesmo propósito é aplicado no controlo e reexame global das condições de implantação e exploração das atividades pecuária e industrial agroalimentar existentes e autorizadas.

Decorrente das alterações legislativas que permitiram agregar na CCDR Centro, I.P. as competências de entidade coordenadora, autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) e entidade consultada no âmbito dos diversos regimes ambientais, serão desenvolvidas todas as abordagens necessárias para que haja uma plena concertação na tramitação dos procedimentos de licenciamento ambiental e Regime Jurídico de Avaliação Ambiental.

No que respeita aos pedidos de reconhecimento de aparcamento de gado, propõe-se a emissão célere de pareceres solicitados. A agilização de procedimentos na regularização das atividades pecuária e industrial ainda em curso e no licenciamento dos estabelecimentos de extração e embalamento de mel, irão permitir a melhoria do desempenho ambiental das explorações e estabelecimentos e a concretização de projetos de investimento e de criação de emprego.

Nos Programas e Avaliação Agrícola, será mantido o contributo na formulação, implementação e acompanhamento das políticas no âmbito da agricultura e desenvolvimento rural na região Centro. Esse desiderato será assegurado sobretudo através dos instrumentos e plataformas integradas no Sistema Estatístico Nacional e dos Sistemas de Informação Agrária de base estatística. Concretamente, assegurará o envio mensal ao Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE) e ao Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral (GPP) do relatório do Estado das Culturas e Previsão de Colheitas (ECPC), assim como a recolha, tratamento e elaboração da informação constante nos Quadros da Produção Vegetal (QPV), com reporte das variações das áreas, produções e produtividades das culturas acompanhadas na região centro.

No âmbito da Rede de Informação de Contabilidades Agrícolas, pretende-se aumentar o número de contabilidades agrícolas através da implementação de um sistema que estimule a participação voluntária dos proprietários. No âmbito do Sistema de Informação de Mercados Agrícolas (SIMA) tratará de proceder à recolha e registo semanal das cotações e elementos de conjuntura dos produtos acompanhados nas áreas de mercado da região Centro. Colaborará ainda na determinação dos Valores de Produção Padrão (VPP) de produtos vegetais e animais, sob a coordenação do GPP.

No acompanhamento de políticas e apoios de mercado serão asseguradas as ações de controlo in loco aos apoios ao investimento, de acordo com as normas funcionais, executando as ações de verificação física, documental e contabilística, relacionadas com as medidas e ajudas de âmbito nacional e comunitário, financiadas pelo FEADER (Programa de Desenvolvimento Rural 2020) e FEAMPA (Programa Operacional MAR 2020).

O controlo in loco a estes programas operacionais é uma componente essencial que se pretende reforçar, dado que acautela o bom funcionamento dos mesmos e garante a verificação do cumprimento de normas e regulamentos, a prevenção de

fraude e irregularidades, a qualidade e eficiência dos programas e a transparência e responsabilidade na utilização dos fundos públicos.

As Organizações de Produtores (OPs) têm como objetivo promover a competitividade e a sustentabilidade da produção agrícola dos seus membros, através da cooperação e da concentração da produção e o controlo in loco desempenha um papel crucial na garantia do cumprimento das suas regras à manutenção do reconhecimento.

Por fim, continuar-se-á a garantir a participação regional em órgãos de entidades públicas e em grupos de trabalho, comissões e reuniões de âmbito regional, nacional e internacional e concretizar-se-á o Plano de Ação para a Valorização e Salvaguarda da Dieta Mediterrânica no Centro e a sua devida divulgação.

Assim, e cientes que o mundo rural é uma das âncoras dos territórios da região centro, a UDRA assume o compromisso de melhorar a capacidade de resposta das ações de desenvolvimento rural de forma a tornar as zonas rurais mais fortes, mais interligadas, mais resilientes e mais prósperas, conforme visão a longo prazo para as zonas rurais da União Europeia (UE).

51-Plano Assegurar a dinamização da Rede Rural Nacional				
Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
<b>Ind.76</b>	Taxa de iniciativas realizadas relativamente às previstas no Plano de Atividades da RRN/RNPAC	80	100,00%	UDRA
52-Plano Dinamizar a valorização das atividades dos espaços rurais e a qualificação dos agricultores				
Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
<b>Ind.77</b>	Taxa de homologação de certificados de formação após o encerramento de ações por parte das entidades	80	100,00%	UDRA
53-Plano Garantir a tramitação dos pedidos de licenciamento das atividades no âmbito do NREAP				
Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
<b>Ind.78</b>	Taxa de execução dos pedidos de licenciamento das atividades pecuárias das classes 1 e 2	100	100,00%	UDRA
54-Plano Assegurar a contribuição da CCDRC para o Sistema de Informação Agrária - RICA				
Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
<b>Ind.79</b>	Número de CA's acompanhadas no âmbito da RICA (exercício de 2023)	75	100,00%	UDRA
55-Plano Assegurar a execução do Plano Anual de Controlo in loco				
Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
<b>Ind.80</b>	Taxa de cumprimento do Plano Anual de Controlo in loco - Investimento	90	100,00%	UDRA

56-Plano Dinamizar a valorização das atividades dos espaços rurais e a qualificação dos agricultores				
Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
<b>Ind.81</b>	Taxa de resposta a pedidos de homologação de ações de formação profissional apresentados anualmente	85	<b>25,00%</b>	DDR
<b>Ind.82</b>	Taxa de homologação de certificados de formação após o encerramento de ações por parte das entidades	85	<b>25,00%</b>	DDR
<b>Ind.83</b>	Taxa de avaliação de ações de formação	90	<b>25,00%</b>	DDR
<b>Ind.84</b>	Taxa de emissão/renovação de cartões de APF	85	<b>25,00%</b>	DDR
57-Plano Promover a dinamização, criação e manutenção de Organizações de Produtores				
Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
<b>Ind.85</b>	Taxa de análise e decisão dos pedidos de reconhecimento como OP nos prazos legalmente estabelecidos	90	<b>40,00%</b>	DDR
<b>Ind.86</b>	Taxa de análise aos relatórios anuais de atividades das OP com vista à manutenção do seu reconhecimento	90	<b>30,00%</b>	DDR
<b>Ind.87</b>	Taxa de análise dos pedidos de aprovação e de alteração das OP e PO	90	<b>30,00%</b>	DDR
58-Plano Promover a dinamização dos Produtos Tradicionais de Qualidade				
Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
<b>Ind.88</b>	Taxa de resposta aos pedidos de Registo de Produtos Tradicionais de Qualidade com Designações Legalmente Protegidas e dos respetivos pedidos de alteração	80	<b>100,00%</b>	DDR
<b>Taxa de Realização</b>				
59-Plano Contribuir para a execução do Programa Apícola Nacional PNAS				
Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
<b>Ind.89</b>	Taxa de análise e decisão das candidaturas ao PNAS	90	<b>100,00%</b>	DDR

60-Plano Garantir a tramitação dos pedidos de licenciamento de estabelecimentos industriais				
Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
<b>Ind.90</b>	Taxa de execução dos pedidos de título digital de instalação de estabelecimentos industriais	100	<b>50,00%</b>	DLAA
<b>Ind.91</b>	Taxa de execução dos pedidos de título digital de exploração	100	<b>50,00%</b>	DLAA
61-Plano Garantir a tramitação dos pedidos de licenciamento das atividades no âmbito do NREAP				
Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
<b>Ind.92</b>	Taxa de execução dos pedidos de licenciamento das atividades pecuárias das classes 1 e 2	100	<b>50,00%</b>	DLAA
<b>Ind.93</b>	Redução do prazo médio (dias úteis) para realização de vistoria para emissão de licença de exploração (classe 1) relativamente ao prazo legalmente estabelecido.	5	<b>50,00%</b>	DLAA
62-Plano Promover o reexame das atividades industriais				
Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
<b>Ind.94</b>	Número de vistorias de reexame efetuadas	20	<b>50,00%</b>	DLAA
<b>Ind.95</b>	Prazo médio (dias úteis) para emissão da guia para cobrança da taxa devida pela realização da vistoria de reexame	5	<b>50,00%</b>	DLAA
63-Plano Promover o reexame das atividades pecuárias das classes 1 e 2, nos termos do NREAP				
Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
<b>Ind.96</b>	Número de vistorias de reexame efetuadas	50	<b>50,00%</b>	DLAA
<b>Ind.97</b>	Prazo médio (dias úteis) para envio do auto de vistoria ao titular após a realização da vistoria	15	<b>50,00%</b>	DLAA
64-Plano Assegurar a emissão de pareceres de aparcamento de gado				
Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
<b>Ind.98</b>	Taxa de execução	100	<b>100,00%</b>	DLAA

65-Plano Assegurar a contribuição da CCDRC para o Sistema de Informação Agrária - RICA				
Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
Ind.99	Número de CA's acompanhadas no âmbito da RICA (exercício de 2023)	75	100,00%	DPAA
66-Plano Assegurar a contribuição da CCDRC para o Sistema de Informação Agrária - SIMA				
Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
Ind.100	Nº de produtos (animal, vegetal e bio) acompanhados no âmbito SIMA ao longo do ano	360	100,00%	DPAA
67-Plano Assegurar a contribuição da CCDRC para o Sistema de Informação Agrária - VPP				
Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
Ind.101	Prazo de conclusão da determinação dos Valores de Produção Padrão (animal e vegetal)	335	100,00%	DPAA
68-Plano Assegurar a contribuição da CCDRC para o Sistema Estatístico Nacional - ECPC				
Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
Ind.102	Prazo médio de envio dos relatórios mensais do ECPC ao GPP e INE (dias úteis)	5	100,00%	DPAA
69-Plano Assegurar a contribuição da CCDRC para o Sistema Estatístico Nacional - QPV				
Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
Ind.103	Prazo de envio dos quadros ao INE	90	100,00%	DPAA
70-Plano Assegurar a execução do Plano Anual de Controlo in loco				
Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
Ind.104	Taxa de cumprimento do Plano Anual de Controlo in loco - Investimento	90	70,00%	DAPAM
Ind.105	Taxa de cumprimento do Plano Anual de Controlo in Loco (Organizações de Produtores)	90	30,00%	DAPAM

## 7 - Unidade de Fiscalização (UFISC)

De acordo com as atribuições que lhe estão cometidas a Unidade de Fiscalização (UFISC) irá desenvolver a sua atividade ao longo do ano de 2024, no âmbito da coordenação e promoção de ações de fiscalização no domínio do ambiente (ar, ruído e resíduos), da conservação da natureza e da biodiversidade e do ordenamento do território, com o apoio das Divisões Sub-Regionais.

Para esse efeito vai ser desenvolvido um plano de fiscalização, integrado no Plano Nacional de Fiscalização e Inspeção Ambiental (PNFIA), que englobará os referidos domínios, com um enfoque nos estabelecimentos industriais, na atividade de pesquisa e exploração de massas minerais (pedreiras), nas operações de tratamento de resíduos e na gestão de resíduos de construção e demolição de obras públicas.

O objetivo essencial do plano de fiscalização será a identificação e correção de situações de má prática de gestão de resíduos, nomeadamente no âmbito dos fluxos específicos de resíduos, dos resíduos de construção e demolição (RC&D), das lamas de ETAR urbanas e industriais; nas explorações de massas minerais (pedreira) e nos estabelecimentos industriais. No âmbito das emissões de poluentes atmosféricos será verificado o cumprimento do regime jurídico da prevenção e controlo das emissões de poluentes para o ar - Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho (REAR), em especial nas atividades industriais, no que se refere à obtenção do Título de Emissões para o Ar (TEAR), no cumprimento do autocontrolo das emissões atmosféricas sujeitas a valores limite de emissão (VLE), cadastro das fontes pontuais (chaminés) e respetivo cumprimento das regras para o cálculo da altura de chaminés. Relativamente ao ruído será verificado o cumprimento dos valores limite de exposição e do critério de incomodidade estabelecidos no Regulamento Geral do Ruído e nas respetivas licenças das atividades a fiscalizar.

Uma outra vertente importante que será abrangida pelo plano de fiscalização é a REN, a RAN e a Rede Natura 2000, com vista a serem realizadas ações de fiscalização de forma sistemática em determinadas áreas geográficas onde supostamente exista uma maior incidência de infrações nestes âmbitos, bem como a verificação da conformidade dos projetos implementados com os respetivos pareceres de aprovação.

Em resultado deste plano de fiscalização espera-se que seja garantida a deteção de infrações, a correção das mesmas pelos operadores económicos e a resolução de passivos ambientais relacionados com as referidas atividades, quer pela sua eliminação e recuperação ambiental dos locais, quer pela correção das situações e consequente condução ao licenciamento das atividades nos casos em que tal seja possível.

No âmbito da reserva ecológica nacional, da reserva agrícola nacional e da Rede Natura

2000, para além da deteção de infrações e aplicação das sanções previstas no respetivo regime jurídico será dada especial atenção à reposição das situações preexistentes à infração ou quando possível integrar as ações irregulares na esfera da legalidade.

Por outro lado, é objetivo dos Serviços a manutenção da apreciação em tempo útil das denúncias de cariz ambiental e do ordenamento do território e conservação da natureza, com vista a ser dada uma resposta tão célere quanto possível tendo em conta sempre a complexidade dos assuntos a tratar e as dificuldades de recolha de elementos probatórios das eventuais infrações que estiverem em causa.

71-Plano Implementar plano de fiscalização				
Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
<b>Ind.106</b>	n.º de ações de fiscalização técnica do plano realizadas pela DSF	100	100,00%	UFISC
72-Plano Dar resposta às denúncias/reclamações em tempo útil				
Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
<b>Ind.107</b>	n.º médio de dias úteis para resposta em 90% das reclamações $= \left( \frac{\sum (\text{data da entrada da reclamação } i - \text{data da resposta à Reclamação } i)}{\text{n.º de reclamações}} \right)$	30	100,00%	UFISC
73-Plano Garantir o cumprimento da legislação de ambiente e de ordenamento do território.				
Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
<b>Ind.108</b>	n.º de situações resolvidas. Resolvidas - Cumprimento das normas legais aplicáveis após notificação aos infratores ou em resultado de qualquer ação da DSF	40	100,00%	UFISC
74-Plano Dar resposta em tempo útil aos pedidos de pareceres no âmbito do regime geral do ruído				
Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
<b>Ind.109</b>	n.º de dias (dias úteis) médio para uma resposta em 90% das solicitações= $\left( \frac{\sum (\text{data da entrada da solicitação } i - \text{data da resposta à solicitação } i)}{\text{n.º de solicitações}} \right)$	30	100,00%	UFISC
75-Plano Assegurar a participação assídua nas Comissões e Grupos de Trabalho, internos e externos				
Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
<b>Ind.110</b>	Presenças em reuniões (% de presenças) (n.º de presenças / n.º de convocatórias) x 100	90	100,00%	UFISC

## **8 - Unidade Financeira, Contratação Pública e Patrimonial**

A Unidade Financeira, Contratação Pública e Patrimonial (UF CPP) é composta pelas Divisões de Gestão Financeira e Contratação Pública e de Gestão Financeira da Agricultura e do Desenvolvimento Rural.

Este ano será simultaneamente atípico e desafiante já que é esta uma das áreas transversais que irá sentir, em primeira linha, o impacto do processo de integração das novas áreas governativas, o encerramento da CCDRC e o início de atividade da CCDR Centro, I.P. e a consequente integração dos orçamentos e dos trabalhadores de diversas entidades/áreas governativas.

Esta integração implica uma alteração muito substancial das normas e procedimentos que os serviços integrados respeitavam, desde logo porque eram serviços sem autónoma administrativa e financeira. Assim, é necessário um esforço de normalização e de harmonização entre as diversas equipas financeiras. De referir que a plataforma de suporte a estas atividades (ERP - Enterprise Resource Planning) será também diferente o que exigirá o planeamento e realização de tarefas de formação para que a mesma possa ser utilizada em toda a organização. Este é, de facto, um enorme desafio e uma ação que vai impactar de forma muito significativa o dia a dia de trabalho e provocar um imenso esforço de articulação e normalização organizacional.

A UF CPP orientará o seu plano de atividade na integração dos orçamentos dos organismos que passaram a fazer parte da CCDR Centro, I.P., nomeadamente da sua receita e da sua despesa, bem como a realização de todos os procedimentos de aquisição de bens, serviços e empreitadas de obras públicas, o que se traduz na integração de uma realidade completamente díspar, com a definição de novas estratégias, novas metodologias de trabalho, destacando-se o longo caminho na desmaterialização de processos administrativos que, ainda, persistem nos serviços agora integrados.

O ano de 2024 será assim um ano de integração e de consolidação do modelo não podendo sobre o mesmo fazer a introdução de mais valias ou de grandes indicadores de melhoria. Contudo, serão sempre implementadas medidas de desatualização e desburocratização processual para permitir uma melhor e mais rápida resposta às necessidades dos serviços do negócio da CCDR Centro, I.P..

76-Plano Certificação da Conta de Gerência				
Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
Ind.111	Parecer elaborado pelo Fiscal Único	0	100,00%	DGFP
77-Plano Inclusão dos diversos orçamentos das entidades integradas no orçamento da CCDRC, IP de acordo com o Contrato Programa assinado entre o Governo e a CCDRC, IP				
Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
Ind.112	Valor total do orçamento da CCDRC, IP	0	100,00%	DGFP
78-Plano PRR-CCDRC como entidade intermediária				
Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
Ind.113	Execução do projeto de acordo com os objetivos estabelecidos	100	100,00%	DGFP
79-Plano Pagamento dos apoio ao associativismo cultural, às bandas de música e filarmónicas estabelecidos na Lei n.º 123/99, de 20 de agosto de acordo com as novas competências da CCDRC, IP				
Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
Ind.114	Pagamento dos valores aprovados na sequencia das candidaturas apresentadas pelas entidades	0	100,00%	DGFP
80-Plano Elaboração de 6 concursos públicos de procedimentos de empreitada/aquisição de serviços na área da agricultura e do Desenvolvimento Rural				
Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
Ind.115	Procedimento de contratação concluídos	0	100,00%	DGFP

## 9 - Unidade de Organização, Gestão de Recursos Humanos e Formação

Para a Unidade de Organização, Gestão de Recursos Humanos e Formação (UOGRHF), que integra a Divisão de Gestão de Recursos Humanos, o ano de 2024 será um ano desafiante para a dinâmica dos recursos humanos da CCDR Centro, I.P..

Para o desempenho das novas tarefas serão integrados os trabalhadores transitados a várias áreas governativas, o que se traduz num acréscimo de cerca de 500 trabalhadores. A CCDR Centro, I.P. terá, em 2024, cerca de 700 trabalhadores.

A UOGRHF orientará o plano da sua atividade na integração dos novos trabalhadores, o que se traduz na integração de novas estratégias, novas metodologias e novos procedimentos, salientando o longo caminho na desmaterialização de processos administrativos que ainda persistem nos serviços agora integrados.

Os objetivos desta Unidade são vocacionados para a integração destes novos trabalhadores e para a constituição de uma nova identidade e sentimento de integração num processo inclusivo, da qual farão parte quer os novos trabalhadores, quer os que já pertenciam à ex-CCDRC.

Nesta perspetiva, a formação de todos os trabalhadores, tanto em áreas transversais como em áreas mais específicas, tais como a comunicação entre todos e para todos; a dinamização de experiências que potenciem o espírito de pertença e partilha; a implementação de um novo sistema de avaliação de desempenho, e a desmaterialização de processos administrativos, constituem os eixos fundamentais que irão contribuir para o sucesso na execução das tarefas da competência da Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

Este processo de integração traz à área de recursos humanos e das tecnologias desafios de uniformização, integração e agilização nos desenvolvimentos das tarefas, nomeadamente ao nível das plataformas de assiduidade num entendimento lato.

É ainda objetivo desta unidade a criação das necessárias condições par o necessário reforço de recursos humanos das unidades operacionais permitido assim começar a combater o enorme envelhecimento do seu quadro de pessoal. Os concursos de trabalhadores decorrentes da aprovação de candidaturas aprovadas no âmbito do PRR e pos concursos para a estrutura dirigente serão também tarefas que vão ocupar e necessitar a atenção desta Unidade.

81-Plano Integrar				
Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
<b>Ind.116</b>	% de procedimentos uniformizados (assiduidade e vencimentos)	100	100,00%	DGRH
82-Plano Comunicar				
Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
<b>Ind.117</b>	Número de Regulamentos revistos e adaptados à CCDRC, IP	4	100,00%	DGRH
83-Plano Inovar				
Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
<b>Ind.118</b>	Nº de mecanismos aplicados no weprodoc para otimização do tempo de trabalho da equipa de RH	6	100,00%	DGRH
84-Plano Formar				
Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
<b>Ind.119</b>	% de participações de trabalhadores em ações de formação	75	100,00%	DGRH
85-Plano Partilhar				
Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
<b>Ind.120</b>	Número de experiências que potenciem o espírito de pertença e partilha	4	100,00%	DGRH

## **10 - Unidade de Serviços Jurídicos e de Apoio Jurídico à Administração Local (USJAAL)**

A Unidade de Serviços Jurídicos e de Apoio Jurídico à Administração Local (USJAAL), em 2024, vai continuar a apoiar tecnicamente as autarquias locais e a administração local indireta no âmbito jurídico-financeiro, designadamente, através da elaboração de pareceres jurídicos e informações técnico/financeiras e da participação em reuniões e ações que visem o esclarecimento de matérias relacionadas com a interpretação do quadro legal aplicável, em especial no que concerne aos regimes jurídicos inovadores ou a problemáticas especialmente relevantes, matérias em que o referido acompanhamento técnico se revela especialmente consentâneo com as competências adstritas a esta Unidade de Serviços no âmbito do apoio técnico autárquico.

Nesse sentido, a USJAAL propõe-se elaborar pequenos estudos, sob forma de tópicos, no âmbito jurídico e financeiro, em resultado da nossa reflexão sobre matérias inovadoras ou com especial problemática no âmbito autárquico.

Com esse objetivo, em 2024, continuarão a ser divulgados, no portal da CCDR Centro, I.P., tópicos autárquicos jurídico-financeiros, pareceres jurídicos, designadamente sobre eleitos locais, órgãos autárquicos, atribuições e competências, recursos humanos, contratação pública, edificação, urbanização, descentralização de competências e finanças locais.

Em 2024, esta Unidade de Serviços continuará a apoiar, no âmbito técnico e jurídico, Programas de apoio a danos provocados por intempéries, que infelizmente têm muito fustigado a Região Centro.

As atividades preponderantes em 2024 permitirão a continuação da consolidação da relação de valor e proximidade entre a CCDR Centro, I.P. e as autarquias locais, Municípios e Freguesias, bem como com as entidades intermunicipais, através de serviços de qualidade e de uma postura de excelência, reforçando a capacitação autárquica.

Em 2024, esta Unidade de Serviços continuará também a prestar apoio jurídico aos órgãos e demais serviços da CCDR Centro, I.P., bem como ao Programa Regional do Centro, designadamente, através da elaboração de pareceres jurídicos, assessoria jurídica, instrução de processos de contraordenação e elaboração de pronúncias no âmbito das impugnações gratuitas e do contencioso administrativo e judicial.

## 86-Plano Assessoria Jurídica aos órgãos e demais serviços da CCDRC, I.P e contencioso administrativo

Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
<b>Ind.121</b>	Tempo médio de resposta e qualidade	95	100,00%	DAJ

## 87-Plano Apoio Jurídico à Administração local direta e indireta

Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
<b>Ind.122</b>	Tempo médio de resposta e qualidade	95	100,00%	DAJ

Taxa de Realização

## 88-Plano Contraordenações ambientais, incluindo em matéria de RAN

Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
<b>Ind.123</b>	Percentagem de propostas de decisão sobre autos/participações de contraordenação	70	100,00%	DAJ

## 89-Plano Apoio às autarquias locais no âmbito do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais

Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
<b>Ind.124</b>	Tempo médio de resposta e qualidade	95	100,00%	DCTFAL

## 90-Plano Apoio às autarquias locais e entidades equiparadas no âmbito da cooperação técnica e financeira e dos auxílios financeiros de emergência municipal (nacionais ou da União Europeia)

Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
<b>Ind.125</b>	Tempo médio de resposta e qualidade	95	100,00%	DCTFAL

## 11 - Unidade de Inovação, Sistemas e Tecnologia de Informação (UISTI)

A Unidade de Inovação, Sistemas e Tecnologia de Informação (UISTI) integra a Divisão de Inovação, Sistemas e Tecnologia de Informação e a Divisão de Gestão de Recursos e Transição Digital que, no ano de 2024 e face aos exigentes desafios da integração de novas competências, desenvolverão o seu trabalho de uma forma integrada.

Durante o ano de 2023, a CCDR Centro, I.P. continuou o processo de investimento na área das tecnologias, de modo a ampliar a performance e segurança do sistema de informação e, por outro lado, para melhorar as condições de teletrabalho dos seus colaboradores, não apenas pela aquisição de hardware, mas também pela melhoria introduzida em vários aspetos do seu sistema de informação e aplicacional.

Estas aquisições permitem, em 2024, continuar a manter o foco no aumento de digitalização, de mobilidade, de colaboração, de comunicação, de produtividade e de teletrabalho.

Prevê-se concluir o processo de reforço da cibersegurança. Assim, será implementado o serviço de Security Operations Center (SOC/SIEM,MDR), será concluído o processo de instalação da nova Firewall, bem como o processo de implementação de Multifactor authentication (MFA). Serão ainda instaladas novas soluções de backup de dados, tanto no datacenter (StoreOnce) como na nuvem (Commvault Metallic).

O ano de 2024 caracterizar-se-á por uma grande complexidade no que diz respeito à integração dos trabalhadores de organismos diversos e conseqüente integração de sistemas de informação muito diferentes. Para além de um trabalho de análise com um grau de complexidade elevado, será necessário adaptar o orçamento na área das tecnologias a esta nova realidade.

Aspetos a considerar neste processo de fusão de organismos diferentes é a adoção de ferramentas aplicacionais comuns, a consolidação de diferentes centros de dados, a integração de sistemas de informação com diferentes especificidades, normalizar as infraestruturas de comunicação, adotar soluções de impressão e cópia únicos, rever e estabelecer contratos de serviços. É ainda necessário dimensionar diversos contratos de software e serviços à nova dimensão de trabalhadores.

Deverá ser feito um esforço no sentido do reforço das condições de teletrabalho pela aquisição de novos equipamentos portáteis e respetivos acessórios.

Deve ser atualizada a tecnologia de switching nos locais remotos e na sede e prevê-se o avanço para uma segunda fase de implementação da Firewall, pela instalação e configuração de uma solução dedicada para segurança Web (vulgo WAF) e pela Implementação de uma solução centralizada de analítica de informação de segurança – FortiAnalyzer, para recolha e

processamento de informação proveniente dos equipamentos existentes.

Iremos manter o foco nos aspetos de cibersegurança, dando seguimento a diversas iniciativas promovidas pelo Centro Nacional de Cibersegurança (CNCS), designadamente a elaboração do relatório de Cibersegurança e preparação da lista de ativos. Será dada continuidade à elaboração e renovação dos documentos que sustentam o Plano de Segurança do Sistema de Informação. Pretendemos ainda continuar com o processo de sensibilização e formação dos trabalhadores, através de iniciativas internas e outras com o apoio externo.

Neste capítulo está prevista a contratação de um serviço externo de apoio à redefinição dos aspetos de Governação de Cibersegurança e a adoção de um Encarregado de Proteção de Dados (EPD) externo.

No que diz respeito ao edifício aplicacional serão feitos novos desenvolvimentos no Weprodoc, dando continuidade à desmaterialização de outros processos administrativos, bem como o aumento da sua responsividade em plataformas móveis.

Em 2024 será ainda disponibilizada uma nova solução de Gestão Documental e de Correio.

Deverá ser possível ampliar as funcionalidades da Infraestrutura de Dados Espaciais, de modo a dar resposta a inúmeras solicitações das unidades orgânicas e em geral dos stakeholders da CCDR Centro, I.P.. Para além desse aspeto, na área da Governação de Dados, será definido o modelo mais interessante de Governação, e definida a "framework" tecnológica mais adequada.

No que diz respeito ao Sistema de Informação (SI) do Portugal 2030, a equipa de SI da CCDR Centro, I.P. tem vindo a dar uma colaboração muito importante na primeira linha da equipa que está a desenvolver o Balcão e o Backoffice que será comum às várias Autoridades de Gestão (AG). A equipa de desenvolvimento da CCDR Centro, I.P. está preparada para em 2024 criar as ferramentas necessárias para, de forma integrada com o AG+, responder às necessidades da AG Centro.

Na área dos arquivos será necessário, numa perspetiva abrangente, estudar soluções no sentido de agregar os arquivos das diferentes organizações integradas, de modo a garantir a otimização de recursos.

Será ainda garantida a manutenção do reforço das equipas que efetuam a gestão da infraestrutura, aspeto fundamental para reforçar níveis de segurança adequados, com a contratação do serviço de dois colaboradores para esta área e ainda na gestão dos espaços de reunião e audiovisuais.

Deve ainda ser dada especial ênfase ao processo de formação dos novos colaboradores que passam a integrar a CCDR Centro, I.P., não apenas na utilização do sistema de informação, mas ainda no que diz respeito à sensibilização para as questões de cibersegurança.

91-Plano Infraestrutura tecnológica +++ (+ performance, + mobilidade, + segurança)				
Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
Ind.126	Implementação da nova solução de Firewall	abr/24	25,00%	UISTI
Ind.127	Implementar a nova solução de cópia de informação (StoreOnce)	mai/24	25,00%	UISTI
Ind.128	Implementar a solução de SOC/SIEM MDR	jul/24	25,00%	UISTI
Ind.129	Melhorar os meios informáticos para o teletrabalho (10% de equipamentos portáteis)	dez/24	25,00%	UISTI
92-Plano Um sistema de informação que responda de forma eficaz aos desafios da CCDRC e da Região				
Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
Ind.130	Criar o catálogo de serviços no portal da CCDRC	jun/24	20,00%	UISTI
Ind.131	Desenvolver um projeto QuantumGis que dê resposta às solicitações de análise de AIA	set/24	20,00%	UISTI
Ind.132	Adoção plena do WebGEP por pelo menos 2 das novas áreas integradas	dez/24	20,00%	UISTI
Ind.133	Implementação da nova solução SGDC	dez/24	20,00%	UISTI
Ind.134	Dashboard de Recursos Humanos	jun/24	20,00%	UISTI

## 12 - Unidade de Coordenação Territorial

### Divisões Sub-Regionais (DSR de Aveiro, DSR de Castelo Branco, DSR da Guarda, DSR de Leiria e DSR de Viseu ) e Núcleo sub-regional de Coimbra

Tendo em consideração a Missão e os Objetivos Estratégicos da CCDD Centro, I.P., as Divisões Sub-Regionais (DSR), no âmbito das suas atribuições, em articulação e interação com as diversas Unidades da CCDD Centro, I.P., propõem-se, através da prestação de serviços de qualidade e de uma postura interativa, dar continuidade à sua capacidade de atuação e de cooperação com os agentes locais e sub-regionais, nas diversas matérias em que a CCDD Centro, I.P. tem competências.

Neste sentido, atendendo aos recursos materiais e humanos existentes nas DSR, foram definidos os objetivos preponderantes para 2024.

As DSR darão primazia a respostas e soluções atempadas às solicitações em matéria de uso, ocupação e transformação do solo, em colaboração com a UOT e a UACNB, participando ainda em todas as vistorias e grupos de trabalho setoriais para as quais sejam solicitadas.

Em colaboração com a UFISC, no cumprimento do Plano de Fiscalização e numa atitude proactiva na vigilância do cumprimento das normas legais no âmbito do ordenamento do

território e do ambiente, serão efetuadas ações de fiscalização.

Em colaboração com a USJAAL darão apoio aos processos de contraordenação.

Continuará a dar-se especial importância às participações em grupos de trabalho para licenciamento de atividades económicas predominantes na área de atuação de cada DSR (indústrias, gestões de resíduos, pecuárias, pedreiras), tendo em vista a promoção da competitividade das empresas e das instituições da região, bem como do correspondente investimento.

Pretende-se ainda dar continuidade ao trabalho desenvolvido no acompanhamento da elaboração, alteração e revisão dos Programas e Planos Territoriais, em colaboração com a UOT/DOT, com vista ao correto ordenamento do território e ao seu desenvolvimento equilibrado e sustentável.

Serão também exercidas funções na área da Agricultura, quer as que foram delegadas nas DSR, quer em articulação com a UAP e a UDRA, nomeadamente:

- Colaborar na divulgação, junto dos agricultores e das suas organizações, de sistemas agrícolas modernos e sustentáveis e de políticas de inovação e desenvolvimento dos setores;
- Dinamizar, acompanhar, orientar e apoiar tecnicamente as práticas de gestão territorial nos âmbitos regional e local, promovendo a adoção de procedimentos e critérios técnicos harmonizados e a divulgação de boas práticas;
- Apoiar a promoção do apoio ao investimento disponível nos quadros de apoio vigentes;
- Apoiar o desenvolvimento da agricultura social nos planos institucional e privado;
- Apoiar uma adequada promoção e divulgação dos diferentes programas de apoio público;
- Acompanhar e monitorizar a execução dos programas de ação das zonas vulneráveis;
- Promover, apoiar e prestar apoio técnico aos setores produtivos regionais em particular aos diferentes produtos tradicionais com menção de qualidade regional;
- Assegurar a fiscalização da aplicação do Regime do Exercício da Atividade Pecuária;
- Proceder à emissão de declarações com interesse vitivinícola, frutícola ou olivícola, em zonas inseridas em região delimitada, no âmbito da REN;
- Contribuir para a atualização e execução dos Sistema de Identificação Parcelar-iSIP, assegurando o funcionamento das salas de parcelário;
- Garantir a inscrição e atualização das candidaturas ao Benéfico fiscal ao gasóleo colorido e marcado;
- Garantir o funcionamento, manutenção e articulação da utilização das instalações pelos diferentes serviços;

- Assegurar em articulação o acompanhamento da instalação e implementação dos projetos de Jovens agricultores;

Participarão ainda, de forma ativa, em cada um dos seus contextos sub-regionais e em representação da CCDR Centro, I.P., em Comissões Distritais e Conselhos Regionais.

Continuarão a acompanhar os processos de cooperação técnica e financeira associados a projetos cofinanciados pela Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL).

Por último, promover-se-á a qualificação e modernização dos serviços prestados, quer na ótica dos procedimentos internos, quer na ótica do apoio aos utentes, utilizando as melhores tecnologias da informação e da comunicação disponível.

93-Plano Garantir celeridade e eficácia na resposta às solicitações em matéria de uso, ocupação e transformação do solo.				
Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
<b>Ind.135</b>	Tempo médio de resposta, em dias uteis.	15	60,00%	DSRL
<b>Ind.136</b>	Percentagem de contributos dentro do prazo estabelecido pela DSA.	93	40,00%	DSRL
94-Plano Garantir a fiscalização do cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do ambiente e ordenamento do território				
Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
<b>Ind.137</b>	Numero de ações de fiscalização realizadas e devidamente informadas de acordo com os procedimentos e normas.	20	80,00%	DSRL
<b>Ind.138</b>	Tempo médio de resposta às reclamações, em dias úteis, após a sua receção na DSR.	22	20,00%	DSRL
95-Plano Assegurar a participação assídua nas Comissões e Grupos de Trabalho, internos e externos.				
Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
<b>Ind.139</b>	Percentagem de presenças em reuniões, com prévia análise/informação/concertação de posição a incorporar nas respetivas atas.	94	100,00%	DSRL
96-Plano Contribuir para um acompanhamento eficaz na elaboração, alteração e revisão dos Programas e Planos Territoriais.				
Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
<b>Ind.140</b>	Percentagem de contributos, através de informações, no âmbito da elaboração, alteração e revisão dos Planos Territoriais, solicitados pela DSOT/DOTCN, dentro do prazo definido.	93	100,00%	DSRL
97-Plano Garantir a execução das ações necessárias para apoiar a aplicação das medidas de política agrícola, agroalimentar e do desenvolvimento rural, com competência delegada na DSR.				
Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
<b>Ind.141</b>	Percentagem de ações executadas no prazo estipulado	100	100,00%	DSRL

98-Plano Contribuir para o acompanhamento eficaz da elaboração, alteração e revisão de Programas e Planos Territoriais

Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
<b>Ind.142</b>	Tempo médio para emissão de parecer	10	<b>100,00%</b>	DSRCB

99-Plano Garantir a fiscalização do cumprimento da Legislação e Regulamentação aplicáveis nas áreas do Ambiente e do Ordenamento do Território

Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
<b>Ind.143</b>	Ações realizadas em acordo com o Plano da DSF	30	<b>60,00%</b>	DSRCB
<b>Ind.144</b>	Ações não inseridas em plano	10	<b>20,00%</b>	DSRCB
<b>Ind.145</b>	Apreciação de reclamações	15	<b>20,00%</b>	DSRCB

100-Plano Garantir celeridade e eficácia na resposta às solicitações em matéria de uso, ocupação e transformação do solo

Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
<b>Ind.146</b>	Tempo médio de resposta (ações com delegação de competências)	10	<b>50,00%</b>	DSRCB
<b>Ind.147</b>	Tempo médio de resposta (ações sem delegação de competências)	10	<b>50,00%</b>	DSRCB

101-Plano Assegurar a participação assídua nas Comissões e Grupos de Trabalho, internos e externos

Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
<b>Ind.148</b>	Presenças em reuniões, com prévia emissão de parecer	90	<b>100,00%</b>	DSRCB

102-Plano Garantir a execução das ações necessárias para apoiar a aplicação das medidas de política agrícola, agroalimentar e do desenvolvimento rural, com competência delegada na DSR

Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
<b>Ind.149</b>	Percentagem de ações executadas no prazo estipulado	100	<b>100,00%</b>	DSRCB

103-Plano Garantir o acompanhamento, no âmbito da cooperação técnica e financeira, às Autarquias Locais e outras Entidades pertencentes à área de intervenção da DSR da Guarda				
Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
Ind.150	Percentagem dos documentos previsionais e de prestação de contas analisados, de entre os remetidos/disponibilizados pelas Câmaras Municipais pertencentes às NUTS III Beiras e Serra da Estrela e Viseu e Dão Lafões	95	50,00%	DSRG
Ind.151	Tempo médio de resposta, em dias úteis, para apreciar candidaturas e informar pedidos de comparticipação, após processo devidamente instruído	10	50,00%	DSRG
104-Plano Contribuir para um acompanhamento eficaz na elaboração, alteração e revisão dos Programas e Planos Territoriais				
Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
Ind.152	Percentagem de contributos, no prazo estipulado pela UOT/DOT e/ou Entidades responsáveis pela elaboração dos Programas e Planos, para a emissão de pareceres	95	100,00%	DSRG
105-Plano Garantir celeridade e eficácia na resposta às solicitações em matéria de uso, ocupação e transformação do solo				
Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
Ind.153	Percentagem de situações em que o tempo de resposta, na emissão de pareceres e propostas de decisão, não excede 15 dias úteis, após a correta instrução do processo	95	50,00%	DSRG
Ind.154	Percentagem de presenças asseguradas, face às solicitações, em grupos de trabalho, vistorias, conferências decisórias e outras.	95	50,00%	DSRG
106-Plano Garantir, através de ações de fiscalização, o cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do ambiente, do ordenamento do território e dos Incentivos do Estado à Comunicação Social				
Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
Ind.155	Nº de ações de fiscalização realizadas e devidamente informadas de acordo com os procedimentos/normas estabelecidos	30	50,00%	DSRG
Ind.156	Percentagem de situações em que o tempo de resposta às reclamações não excede 20 dias úteis após a sua receção na DSR	95	50,00%	DSRG
107-Plano Garantir celeridade e eficácia na execução das ações necessárias para apoiar a aplicação das medidas de política agrícola, agroalimentar e do desenvolvimento rural, com competência delegada na DSR				
Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
Ind.157	Percentagem de ações executadas no prazo estipulado	100	100,00%	DSRG

108-Plano Garantir celeridade e eficácia na resposta às solicitações em matéria de uso, ocupação e transformação do solo

Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
<b>Ind.158</b>	Tempo médio de resposta, em dias úteis	15	50,00%	DSRA
<b>Ind.159</b>	Percentagem de respostas dentro dos prazos atribuídos ao ICNFe DGRM	99	50,00%	DSRA

109-Plano Garantir, através de ações programadas e/ou de iniciativa própria, nos termos priorizados pelo Plano de Fiscalização DSF, o cumprimento de legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do ambiente e do ordenamento do território

Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
<b>Ind.160</b>	Número de ações de fiscalização realizadas	35	50,00%	DSRA
<b>Ind.161</b>	Tempo médio de resposta às denúncias	40	50,00%	DSRA

110-Plano Assegurar a participação assídua nas Comissões e Grupos de Trabalho, internos e externos

Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
<b>Ind.162</b>	Tempos globais de resposta, em dias úteis	30	100,00%	DSRA

111-Plano Garantir a execução das ações necessárias para apoiar a aplicação das medidas de política agrícola agroalimentar e do desenvolvimento rural, com competência delegada da DSR

Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
<b>Ind.163</b>	Percentagem de ações executadas no prazo estipulado	95	100,00%	DSRA

112-Plano Assegurar a participação assídua nas Comissões, Vistorias e Grupos de Trabalho, em representação da CCDRC, I.P.

Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
<b>Ind.164</b>	Percentagem de presenças asseguradas, face às solicitações, em Grupos de Trabalho, Vistorias, Conferências Decisórias e outras.	95	<b>100,00%</b>	DSRV

113-Plano Contribuir para um acompanhamento eficaz na elaboração, alteração e revisão dos Programas e Planos Territoriais

Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
<b>Ind.165</b>	Percentagem de contributos, no âmbito da elaboração, alteração e revisão dos Programas e Planos Territoriais, solicitados pela UOT/DOT, emitidos dentro do prazo definido.	95	<b>100,00%</b>	DSRV

114-Plano Garantir celeridade e eficácia na resposta às solicitações em matéria de uso, ocupação e transformação do solo

Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
<b>Ind.166</b>	Percentagem de situações em que o tempo de resposta na emissão de pareceres e propostas de decisão, não excede 15 dias úteis, após a correta instrução do processo.	95	<b>100,00%</b>	DSRV

115-Plano Garantir, através de ações de fiscalização, o cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do ambiente e do ordenamento do território e dos incentivos do Estado à Comunicação Social.

Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
<b>Ind.167</b>	N.º de ações de fiscalização realizadas e devidamente informadas, de acordo com os procedimentos e normas estabelecidos.	30	<b>50,00%</b>	DSRV
<b>Ind.168</b>	Percentagem de situações em que o tempo de resposta às reclamações não excede 20 dias úteis, após a sua receção na DSR.	95	<b>50,00%</b>	DSRV

116-Plano Garantir celeridade e eficácia na execução das ações necessárias para apoiar a aplicação das medidas de política agrícola, agroalimentar e do desenvolvimento rural, com competência delegada na DSR

Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
<b>Ind.169</b>	Percentagem de ações executadas no prazo estipulado	95	<b>100,00%</b>	DSRV

97-Plano Garantir a execução das ações necessárias para apoiar a aplicação das medidas de política agrícola, agroalimentar e do desenvolvimento rural, com competência delegada na DSR.

Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
<b>Ind.141</b>	Percentagem de ações executadas no prazo estipulado	100	<b>100,00%</b>	NSRC

## 13 - Na dependência do Conselho Diretivo

### Núcleo CR INOVE (CR INOVE)

O Núcleo CR Inove – Catalisador Regional de Inovação da Região Centro foi criado em maio de 2024 com o objetivo de promover a inovação, a transferência de conhecimento e a competitividade da Região Centro.

O CR Inove tem como missão mobilizar agentes regionais de inovação, incluindo empresas, universidades, unidades de investigação e outras entidades do sistema científico-tecnológico, para incentivar a partilha de conhecimento, promover a colaboração e desenvolver projetos conjuntos.

As atividades a desenvolver no decorrer do ano de 2024, alinhadas com os seguintes objetivos estratégicos, serão centradas em:

1. Promover a inovação e a competitividade nas empresas da região Centro: facilitar e incentivar o processo de transferência de conhecimento entre as entidades do Sistema Regional de Inovação.
2. Incentivar a integração e o valor económico dos resultados da investigação, desenvolvimento e inovação: estimular e fortalecer a ligação e as relações de confiança entre as entidades do Sistema Regional de Inovação e as empresas.
3. Promover a cooperação entre Comunidades Intermunicipais, Entidades do Sistema Regional de Inovação e Associações Empresariais: estruturar um processo de cooperação eficaz e recorrente.
4. estimular a criação de parcerias: facilitar a formação de parcerias entre empresas e entidades do Sistema Regional de Inovação.
5. Fomentar a Internacionalização das Empresas e da Região Centro: captar investimento estrangeiro através da instalação de empresas/start-ups na região Centro e apoiar start-ups na sua expansão internacional, em particular de e para o mercado brasileiro.
6. Apoiar a criação e estruturação de estratégias regionais em setores específicos: desenvolver estratégias adaptadas às necessidades de setores específicos na região.
7. Complementar e apoiar outras iniciativas territoriais de promoção da inovação na região Centro: alinhar e potencializar outras iniciativas já existentes para promover a inovação.

Com estas ações, o CR Inove pretende, no decorrer do ano de 2024, ser um agente de transformação e desenvolvimento regional, promovendo uma economia mais inovadora e competitiva na região Centro.

120 Promover a inovação, a transferência de conhecimento e a competitividade da Região Centro através da mobilização de agentes regionais, fomentando a cooperação e incentivando a criação de parcerias estratégicas				
Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
<b>Ind.186</b>	Nº de Negociações Promovidas pelo INEC	40	<b>40,00%</b>	CR INOVE
<b>Ind.187</b>	Número de interações promovidas no Consultório de Empresas	30	<b>40,00%</b>	CR INOVE
<b>Ind.188</b>	N.º de iniciativas de promoção de Inovação	20	<b>20,00%</b>	CR INOVE

## Divisão de Comunicação

A estratégia de comunicação da CCDR Centro, I.P. tem como principal objetivo divulgar e promover os seus serviços e atividades, de forma a aumentar a notoriedade junto da população e da comunicação social. A comunicação concretiza-se na disponibilização de serviços, produtos e eventos que evidenciem a importância do trabalho da CCDR Centro, I.P. na afirmação da região Centro.

As atividades de comunicação de 2024 darão especial atenção às novas competências da CCDR Centro, I.P. nas áreas da cultura, economia, educação, conservação da natureza, ordenamento do território e agricultura e pescas. Uma das principais prioridades da comunicação será a criação da identidade desta “nova casa”. Além da conceção da imagem corporativa, será feita uma tentativa de uniformização dos vários websites e redes sociais existentes nas várias áreas.

Na área da Cultura, a CCDR Centro, I.P. pretende desenvolver iniciativas que reflitam um trabalho de proximidade, auscultação ativa e participada assente no diálogo contínuo com os agentes culturais, bem como implementar um Programa de Apoio à Ação Cultural que promova a correção das assimetrias no acesso à fruição e acesso cultural e impulse a qualidade na formação e capacitação de públicos e de agentes culturais. Pretende ainda reforçar a proteção e valorização do património material e imaterial, potenciando-o como fator identitário de uma região, através de uma maior cooperação institucional entre os diferentes agentes, que facilite uma maior aproximação aos cidadãos.

Na área da agricultura e pescas, em termos de comunicação será dada continuidade ao trabalho desenvolvido quer por iniciativas próprias quer ao nível de participações e colaborações. Em 2024 será dada especial atenção às sessões de partilha de conhecimento, esclarecimento, sensibilização e de divulgação das diferentes áreas técnicas da agricultura e pescas, assim como as edições digitais que proporcionam informação atualizada e que se têm revelado ser de grande interesse para o público.

A comunicação com Media continua a ser um dos eixos estruturantes da Comunicação da CCDR Centro, I.P.. Será dada continuidade a uma estratégia coerente e contínua,

sustentada por contactos regulares, que permitem gerar relacionamentos sólidos e de confiança com os Media. Esta comunicação assentará na difusão regular de informações sobre as atividades desenvolvidas pela CCDR Centro, I.P., através de comunicados de imprensa, no esclarecimento dos pedidos dos jornalistas e na criação de ações específicas para a comunicação social.

Os muitos eventos organizados pela CCDR Centro, I.P. - sessões de divulgação, conferências, Galas de reconhecimento (Galardão Empresas Gazela), Prémios (Envelhecimento Ativo e Sustentável, Economia Circular), visitas a projetos- são sempre trabalhados de forma a causar interesse na Comunicação social.

Em termos de publicações, será dada continuidade à edição de várias publicações de acompanhamento e monitorização da região Centro, apostando-se numa comunicação de números simples e apelativa.

**117-Plano Divulgar e promover as atividades da CCDR Centro i.P. e do Programa Centro 2030 de forma a aumentar a sua notoriedade junto da comunicação social e da população da Região Centro**

Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
<b>Ind.170</b>	N.º de comunicados de imprensa	35	<b>7,00%</b>	DC
<b>Ind.171</b>	Nº de notícias publicadas	7000	<b>8,00%</b>	DC
<b>Ind.172</b>	Nº de esclarecimentos feitos à comunicação social	150	<b>7,00%</b>	DC
<b>Ind.173</b>	Nº de atualizações de conteúdos do site	350	<b>7,00%</b>	DC
<b>Ind.174</b>	Nº de acessos ao site	300000	<b>7,00%</b>	DC
<b>Ind.175</b>	Nº de atualizações de conteúdo nas redes sociais	250	<b>7,00%</b>	DC
<b>Ind.176</b>	Nº de novos seguidores nas redes sociais	2000	<b>7,00%</b>	DC
<b>Ind.177</b>	Nº de atualizações de conteúdo do site	150	<b>7,00%</b>	DC
<b>Ind.178</b>	Nº de acessos ao site	100000	<b>7,00%</b>	DC
<b>Ind.179</b>	Nº de inserções de conteúdo nas redes sociais	100	<b>7,00%</b>	DC
<b>Ind.180</b>	Nº de novos seguidores nas redes sociais	1000	<b>7,00%</b>	DC
<b>Ind.181</b>	Nº de esclarecimentos	100	<b>7,00%</b>	DC
<b>Ind.182</b>	Nº de eventos/campanhas	50	<b>7,00%</b>	DC
<b>Ind.183</b>	Nº de produtos	20	<b>8,00%</b>	DC

## Divisão de Apoio ao Conselho Diretivo

No ano de 2024, a Divisão de Apoio ao Conselho Diretivo (DACD) apoiará este órgão no exercício das suas funções, dando assim cumprimento à missão que lhe está atribuída.

Deste modo, colaborará na preparação das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Diretivo, colaborando na organização da sua agenda e da documentação de suporte a essas reuniões.

De salientar que neste ano de 2024, sendo um ano desafiante para a CCDR Centro, I.P. pelas suas novas atribuições e competências, torna-se fundamental a definição de delegações de competências do Conselho Diretivo nos seus membros e a subdelegação de competências destes nos dirigentes intermédios. Assim, a DACD dará todo o apoio para que este processo permita promover uma maior celeridade na tomada de decisões.

Por outro lado, será necessário estabelecer a estrutura flexível da CCDR Centro, I.P. que exigirá a colaboração desta Divisão na definição das competências das várias Unidades Orgânicas Flexíveis (ou Divisões) e dos Núcleos, de forma a respeitar o estabelecido nos estatutos da CCDR Centro, I.P..

De referir também que se prevê que este seja o ano em que o Conselho Regional e o Conselho de Coordenação Intersetorial, órgãos da CCDR Centro, I.P., iniciem as suas funções, pelo que a DACD dará o seu apoio à sua instalação e posteriormente ao seu regular funcionamento.

Esta Divisão promoverá ainda a articulação entre as diversas Unidades da CCDR Centro, I.P. no sentido de dar resposta às diversas solitações externas, quer elas sejam do cidadão comum, de entidades privadas, de outras entidades públicas ou ainda dos vários Ministérios.

## Programa Operacional Regional do Centro 2014-2020 - CENTRO 2020

A prioridade do Programa Operacional Regional do Centro 2014-2020 – CENTRO 2020 para 2024 é garantir a execução da dotação programada, permitindo o encerramento com a total absorção dos fundos e um nível de overbooking confortável, que permita fazer face a eventuais ajustamentos futuros na despesa, decorrentes de ações de controlo e auditorias.

Para concretização deste objetivo será determinante o trabalho das equipas de verificação, focado na análise dos últimos pedidos de pagamento, dos reportes de indicadores e dos relatórios de execução, tendo em vista o encerramento das operações.

Uma vez concluído este trabalho será preparado o último pedido de pagamento intercalar a apresentar à Comissão Europeia, que agregará todas as despesas validadas ao longo do período de programação.

Ainda no decurso do ano 2024, a Autoridade de Gestão terá de concluir o Plano Anual de Verificações no Local que contribuirá para a elaboração das contas finais do Programa, a apresentar à Autoridade de Certificação (AC), a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.

Por último, será dado início à preparação do Relatório Final de Execução do Programa Operacional, a enviar à AC, e que engloba toda a informação qualitativa e quantitativa sobre o período de programação, relacionada com a execução física e financeira.

### **Programa Regional do Centro 2021-2027 - CENTRO 2030**

O Programa Regional do Centro (Centro 2030) no ano de 2024 dará continuidade à implementação do Programa, iniciada em 2023 com:

Intensificação da abertura de avisos de concurso, de acordo com o Plano Anual aprovado pela Comissão Interministerial de Coordenação;

Aprovação de operações a um ritmo mais elevado e o início da execução do Programa, com a submissão e validação de despesas;

Elaboração e envio à Comissão Europeia de uma proposta de alteração do Programa, tendo em vista o cumprimento do acordo inicial de integração de indicadores relativos ao Instrumentos Territoriais Integrados (ITI) nos objetivos específicos (OE) 5.1 e 5.2, após a contratualização dos planos de ação. Para os restantes OE mobilizados pelos ITI será proposto o ajustamento de algumas metas inicialmente previstas.

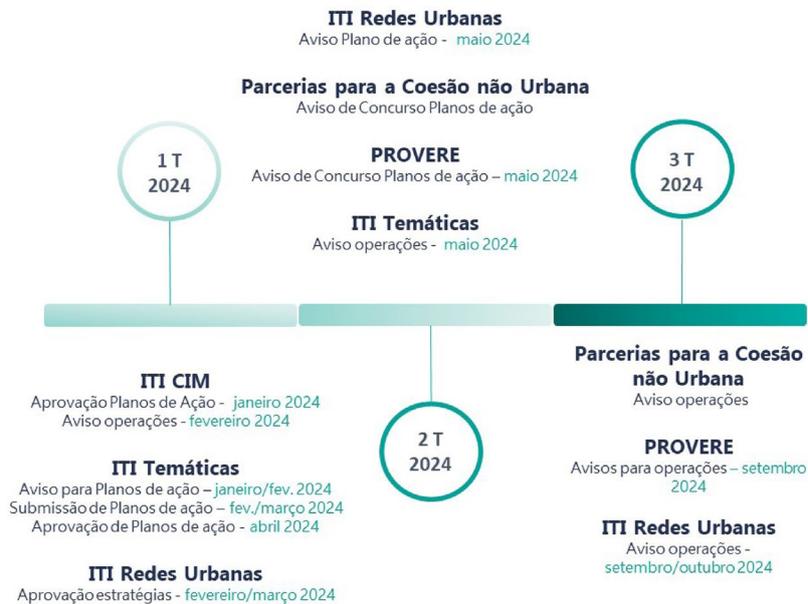
Aprovação de critérios de seleção para os OE e tipologias que ainda não dispõem deste instrumento.

No que respeita aos Instrumentos Territoriais estão previstos os seguintes trabalhos, conforme constam no cronograma abaixo:

A aprovação dos planos de ação com as CIM - Comunidades Intermunicipais (aviso aberto em 2023), bem como a contratualização de dotações e objetivos, para que possam ser abertos os primeiros avisos para apresentação de candidaturas (1.º trimestre) e a aprovação de operações;

A abertura de avisos para submissão de planos de ação dos ITI Temáticos do Pinhal Interior e Oeste e Vale do Tejo (1.º trimestre), das Parcerias para a Coesão Urbana e dos PROVERE (2.º trimestre). Após a aprovação e contratualização destes instrumentos estarão reunidas as condições para a abertura de avisos para a submissão de operações, que se perspectiva venha a ocorrer também em 2024.

Em relação ao ITI Redes Urbanas prevê-se que as estratégias, cujo aviso foi aberto no 3.º trimestre de 2023, venham a ser aprovadas no decurso do 1.º trimestre de 2024, seguindo-se os avisos para planos de ação (2.º trimestre) e para a apresentação de operações (3.º trimestre).



Com estas iniciativas de implementação perspectiva-se que, no final de 2024, o Programa venha a atingir uma taxa de compromisso de 26% e uma taxa de execução de 4,6%.

A estratégia de comunicação do Centro 2030, para o ano de 2024, centra-se na missão de informar sobre as oportunidades de financiamento do programa, estimular uma procura qualificada e destacar o papel dos fundos europeus no desenvolvimento regional. O princípio da transparência será o ponto de partida de toda a estratégia, com o compromisso de promover uma comunicação eficaz dos apoios e dos seus resultados, contribuindo para o reforço da cidadania europeia. Sendo o ano de encerramento do Programa Centro2020, será dado destaque à divulgação dos resultados do Programa, enaltecendo a importância dos fundos da União Europeia através de exemplos concretos de projetos que já fazem parte da vida dos cidadãos.

118-Plano Promoção da Coesão Territorial				
Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
Ind.184	Taxa de Execução do Programa no PT 2030	4,6	100,00%	CENTRO 2030

119-Plano Promoção da Coesão Territorial				
Indicadores		Meta 2024	Peso	UO/Monit.
Ind.185	Taxa de Compromisso do Programa no PT 2030	26	100,00%	CENTRO 2030

## **MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

A CCDR Centro, I. P. propõe-se alinhar a sua estratégia em matéria de modernização administrativa com a política definida superiormente prosseguindo a implementação de medidas que promovam a simplificação administrativa, no quadro preconizado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 108/2017, publicada em DR em 26 de julho, que vem aprovar a Estratégia TIC 2020 - Estratégia para a Transformação Digital na Administração Pública e demais instrumentos e orientações superiormente determinados.

## **AVALIAÇÃO EXTERNA**

No ano de 2024 proceder-se-á ao apuramento do índice de satisfação junto de entidades com quem a CCDR Centro, I.P., nomeadamente dos membros do Conselho Regional, dando cumprimento ao determinado na alínea c) do n.º 1 do artigo 28.º da Lei nº 75-B/2020, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2021).

## **PLANO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

A formação assume um papel crucial no cumprimento dos objetivos estratégicos da CCDR Centro, I.P.. Muito para além de transmitir conhecimentos de uma forma unidirecional, a ideia de formar pessoas deve concretizar-se em encontrar espaços recíprocos de partilha e de troca de aprendizagens.

A formação tem constituído, ao longo de décadas, um referencial muito importante, afirmando-se como um processo de mudança e de melhoria contínua para as próprias organizações e surgindo como ação prioritária para alavancar a motivação e potenciar o grau de satisfação de todos os colaboradores do mapa de pessoal da CCDR Centro, I.P..

A formação permite que os trabalhadores adquiram novos conhecimentos e competências que podem ser aplicados na sua área de trabalho, tornando-os mais eficientes e eficazes nas suas funções.

Planear as ações de formação a desenvolver, em resposta às expetativas e necessidades do universo dos nossos recursos humanos, é o nosso compromisso.

O Plano de Formação proposto para o ano de 2024 é a resposta ao levantamento de necessidades apresentado pelos dirigentes das várias Unidades Orgânicas.

A escolha das ações de formação que constam do Plano de Formação teve por critério o número de trabalhadores interessados em determinada ação de formação. Assim, as

ações de formação constantes no Plano têm mais de 10 trabalhadores interessados, número mínimo para a constituição de uma turma.

Na área das competências digitais estão disponíveis no Instituto Nacional de Administração, I.P. (INA), ações de formação a custo zero, no âmbito do PRR, pelo que estas serão divulgadas junto de todos os trabalhadores através da intranet.

Para além destas atividades, consideradas prioritárias em matéria de formação, a Divisão de Gestão de Recursos Humanos (DGRH) irá ainda, a seu tempo, durante o ano de 2024, desenvolver competências em áreas transversais a toda a CCDR Centro, I.P., dando cumprimento ao estipulado no Plano para a Igualdade do Género.

<b>PLANO DE FORMAÇÃO 2024 - CCDRC, IP</b>	
<b>Designação da Ação de Formação</b>	<b>N.º de trabalhadores interessados</b>
ANÁLISE E GEOPROCESSAMENTO SIG COM QGIS	11
ARMAZENAMENTO E PARTILHA DE DOCUMENTOS NA NUVEM	16
CIBERSEGURANÇA	300
COACHING	11
CONCILIAÇÃO DA VIDA PROFISSIONAL, PESSOAL E FAMILIAR	11
CRIMINALIDADE AMBIENTAL	14
ELABORAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DO REGIME GERAL DE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO	14
FERRAMENTAS PARA COLABORAÇÃO ON-LINE PARA REGIME DE TELETRABALHO	10
GESTÃO DA ÉTICA E CULTURA DE INTEGRIDADE NAS ORGANIZAÇÕES	10
INICIAÇÃO AOS SIG COM QGIS	14
INTRODUÇÃO À AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL (AIA)	16
MOTIVAÇÃO E INTELIGÊNCIA EMOCIONAL	11
OTIMIZAÇÃO E GESTÃO DE DADOS EM EXCEL	11
POLÍTICAS DO AMBIENTE	16
PROCESSAMENTO DE TEXTO (NÍVEL INTERMÉDIO)	14
REGIME GERAL DAS CONTRAORDENAÇÕES	11
SIMPLEX AMBIENTAL	52
SIMPLEX URBANÍSTICO	36

## **PUBLICIDADE INSTITUCIONAL**

As ações de publicidade institucional a efetuar no ano de 2024 realizar-se-ão em observância com as normas constantes na Lei nº 95/2015, de 17 de agosto, na sua redação atual.

## **PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO**

Para efeitos de cumprimento do Programa de Gestão do Património Imobiliário Público, estipulado no Artigo 113º-A, do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua redação atual, a CCDR Centro, I.P. tem prevista a avaliação anual da situação de conservação dos edifícios, da área ocupada pelos serviços e a revisão do Sistema de Informação dos Imóveis do Estado (SIIÉ), da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, a fim de remeter a informação atualizada à Unidade de Gestão Patrimonial do Ministério da Coesão Territorial, de acordo com os prazos estabelecidos no referido diploma legal.

No que se refere à situação matricial e registal dos imóveis ainda não regularizados, a CCDR Centro, I.P. tem previsto para 2024 dar continuidade a esta atividade, não obstante as dificuldades técnicas e financeiras com que se tem deparado ao longo dos últimos anos e que têm condicionado a concretização deste processo.



## Lista de acrónimos

## LISTA DE ACRÓNIMOS

AC - Autoridade de Certificação

AG - Autoridade de Gestão

AIA - Avaliação de Impacte Ambiental

AIGP - Áreas Integradas de Gestão de Paisagem

CCDR - Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional

CCDR Centro, I.P. - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I. P.

CENCYL - Comunidade de Trabalho Centro e Castela e Leão

CIM - Comunidade Intermunicipal

CNCS - Centro Nacional de Cibersegurança

CNT - Comissão Nacional do Território

DGADR - Direção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural

DGAL - Direção Geral das Autarquias Locais

DGAV - Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

DGEstE - Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

DGT - Direção-Geral do Território

DRAP CENTRO - Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro

DRAPC - Direção Regional da Agricultura e Pescas do Centro

DRCC - Direção Regional da Cultura do Centro

DSR - Divisão Sub-Regional

ECPC - Estado das Culturas e Previsão de Colheitas

ER-RAN - Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional

EUROACE - Comunidade de Trabalho da Euroregião Alentejo, Centro e Extremadura

FTJ - Fundo para a Transição Justa

GAL - Grupo de Ação Local

GPP - Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral

IB - Identificação do Beneficiário

ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.

IECS - Incentivos do Estado à Comunicação Social

IEFP - Instituto de Emprego e Formação profissional, I.P.

IFAP - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.

INA - Instituto Nacional de Administração, I.P.  
 INE - Instituto Nacional de Estatística, I.P.  
 INIAV - Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.  
 ITI - Investimentos Territoriais Integrados  
 IVV - Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.  
 LOE - Lei do Orçamento de Estado  
 MAR 2020 - Programa Operacional Mar 2020 (2014-2020)  
 MAR 2030 - Programa Operacional Mar 2030  
 NUTS - Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos  
 ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável  
 OGM - Organismo Geneticamente Transformado  
 OI - Organismo Intermédio  
 OIGP - Operações Integradas de Gestão da Paisagem  
 OP - Organização de Produtores  
 PAN - Programa Apícola Nacional  
 PARHP - Programa de Apoio à Recuperação das Habitações Permanente  
 PDM - Plano Diretor Municipal  
 PDR 2020 - Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (2014-2020)  
 PEPAC - Plano Estratégico da Política Agrícola Comum 2023-2027  
 PIDDAC - Programa de Investimento e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central  
 PNFA - Plano Nacional de Fiscalização e Inspeção Ambiental  
 PNPOT - Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território  
 POCTEP - Programa de Cooperação Transfronteiriça Espanha-Portugal  
 PP - Plano de Pormenor  
 PRGP - Programas de Reordenamento e Gestão da Paisagem  
 PROT - Programa Regional de Ordenamento do Território  
 PROT-Centro - Programa Regional de Ordenamento do Território da região Centro  
 PRR - Plano de Recuperação e Resiliência  
 PU - Pedido Único  
 PU - Plano de Urbanização  
 QPV - Quadros da Produção Vegetal  
 QUAR - Quadro de Avaliação e Responsabilização  
 RAN - Reserva Agrícola Nacional  
 REAI - Regime de Exercício da Atividade Industrial  
 REAP - Regime de Exercício da Atividade Pecuária  
 REAR - Regime jurídico da prevenção e controlo das emissões de poluentes para o ar  
 REN - Reserva Ecológica Nacional  
 REOT - Relatório do Estado do Ordenamento do Território

RePEEnSA - Rede Portuguesa de Envelhecimento Saudável e Ativo  
RICA - Rede de Informação de Contabilidades Agrícolas  
RIS3 - Estratégia Regional de Especialização Inteligente  
RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação  
RSB - Regulamento de Segurança de Barragens  
SI - Sistema de Informação  
SIG - Sistemas de Informação Geográfica  
SIGC - Sistema Integrado de Gestão e de Controlo  
SIIE - Sistema de Informação dos Imóveis do Estado  
SIMA - Sistema de Informação de Mercados Agrícolas  
SIR - Sistema de Indústria Responsável  
SIRJUE - Sistema de Informação de Regime Jurídico da Urbanização e Edificação  
SNIRA - Sistema Nacional de Identificação e Registo Animal  
TAIEX - Technical Assistance and Information Exchange instrument  
TEAR - Título de Emissões para o Ar  
TGR - Taxa de Gestão de Resíduos  
UE - União Europeia  
VLE - Valores Limite de Emissão  
VPP - Valores de Produção Padrão



Comissão de Coordenação e  
Desenvolvimento Regional do Centro, I.P.

[WWW.CCDRC.PT](http://WWW.CCDRC.PT)